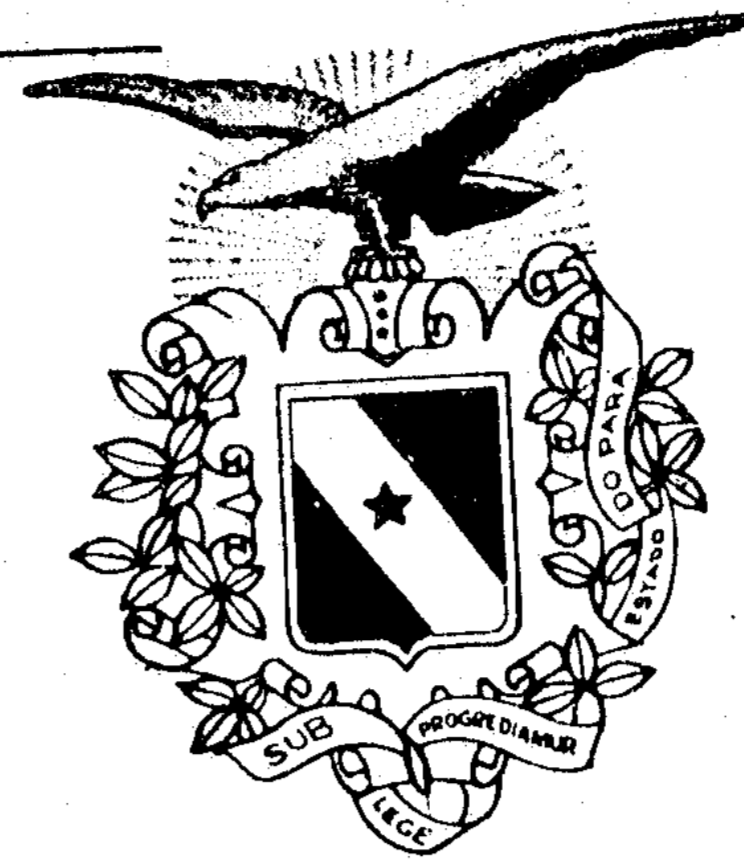


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.531

Belém - Terça-feira, 16 de junho de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 4.967

DECRETOS Nºs. 1.625, 1.626,
1.627, 1.628, 1.629 e 1.630

PORTARIAS Nºs 566, 567, 568 e 569
DECRETOS

Do Governo do Estado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Do Instituto Nacional de Previdência So-
cial - INPS

AVISO e EXTRATOS DE TERMOS
ADITIVOS

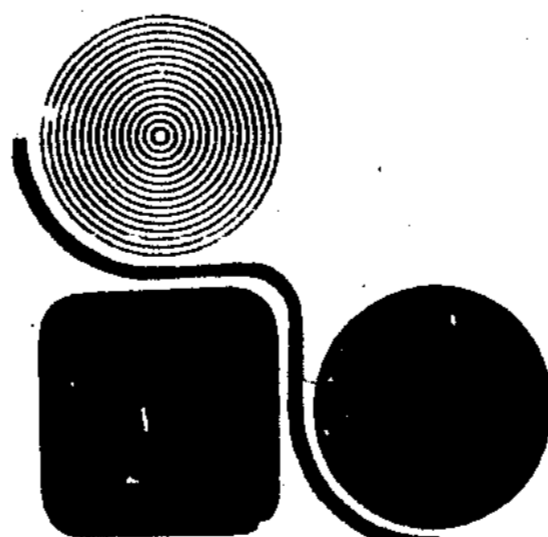
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CEL-
PA

ATAS

De Diversas Firmas

2 CADERNOS

48 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4967 DE 09 DE JUNHO DE 1981

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 55.000.000,00, para atender à Transferência de Recursos aos Municípios.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Estado, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 55.000.000,00 (cincoenta e cinco milhões de cruzeiros), em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, destinado a atender à Transferência de Recursos aos Municípios, referente à distribuição de cinquenta por cento do produto de arrecadação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, estabelecida pela Emenda Constitucional nº 17, de 02 de dezembro de 1980 e regulamentada através do Decreto-Lei nº 1.852, de 27 de janeiro de 1981, segundo a classificação orçamentária que se segue:

ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3100
UNID. ORÇAMENT: RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.	3101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Programação a Cargo de Estados e Municípios	38
SUBPROGRAMA: Transferências Financeiras e Estados e Municípios	181
ATIVIDADE: Participação dos Municípios no produto da Arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	2.145
3223.03 - Transferências Intergovernamentais - Transferências a Municípios - Contribuições correntes	Cr\$ 55.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no Item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1509)

DECRETO Nº 1625 DE 12 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre Transposição e Transformação de Cargos e Funções, para Categorias Funcionais do Grupo: Outras Atividades de Nível Superior, Código: GEP-ANS-600; Outras Atividades de Nível Médio; Código: GEP-ANM-800; Serviços Auxiliares, Código: GEP-SA-900, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, Item IV da Consti-

tução Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decretos nºs 9.883, de 23.11.76, 10.592, de 27.04.78 e 1.061, de 17.10.80.

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I, para as Categorias Funcionais: Técnico em Assuntos Educacionais, Código: GEP-ANS-TAE-619, Técnico de Laboratório, Código: GEP-ANM-805 e Agente Administrativo, Código: GEP-SA-901 do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, os cargos e funções cujos ocupantes se habilitaram no processo seletivo específico de que tratam os Decretos de Estruturação dos referidos grupos nºs 9.883 de 23.11.76, 10.592, de 27.04.78 e 1061, de 17.10.80, conforme relação nominal constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal das Unidades referidas nos Anexos I e II, lavrará na Ficha Funcional dos servidores, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1625 DE 12 DE JUNHO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

Grupo: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - CÓDIGO - GEP-ANS-600.

Categoria Funcional: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - Código GEP-ANSTAE-619

Classe: "B" - Código - GEP-ANSTAE-619.2

Licenciatura Curta

01 - Irene Figueira da Motta (Santarém)

02 - Olga Martins Monteiro (Santarém)

Classe: "A", - Código - GEP-ANSTAE-619.1

Licenciatura Plena

01 - Maria Amélia Cordeiro

02 - Maria José Ribeiro Brigido

03 - Maria Rosa Bordallo Godinho

Licenciatura Curta
 01 - Cidalmina da Silva Corrêa
 02 - Dulcélia Consolação Lobo da Silva
 03 - Eufrosina da Cruz Bezerra
 04 - Liana Alves Pereira
 05 - Maria José Santos Costa (3ª DRE)
 06 - Maria Lúcia Gentil da Silva (Santarém)
 07 - Rita Marlene Picanço de Farias (8ª DRE)
 Grupo: Serviços Auxiliares - Código - GEP-SA-900
 Categoria Funcional: Agente Administrativo - Código--
 GEP-SA-901.

Classe: "C" - Código - GEP-SA-901.3
 01 - Nazaré Direne da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 Grupo: Outras Atividades de Nível Médio - Código -
 GEP-ANM-800
 Categoria Funcional: Técnico de Laboratório - Código -
 GEP-ANM-805
 Classe: "C" - Código - GEP-ANM-805.3
 01 - Maria Iracema Ferreira (Augusto Corrêa)

ANEXO I
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Superior, GEP-ANS-600 e Serviços Auxiliares, GEAP-SA-900 (Art. 1º do Decreto nº 1625, de 12.06.81).

LOTAÇÃO — TAE
 Dec. nº 11.056 de 28.12.78
 SA
 Dec. nº 052 de 30.04.79, altera-
 do pelo nº 1.063 de 20.10.80.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SIM- BOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE		
02	Professor	EP-3	02	GEP-ANSTAE-619.2	Técnicos em Assuntos Educaçãois	B	697	570
10	Professor	EP-3	10	GEP-ANSTAE-619.1	Técnicos em Assuntos Educaçãois	A	1.046	845
12			12				1.743	1.415
01	Auxiliar de Secretaria	—	01	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	678	22
—	—	—	—	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	593	27
—	—	—	—	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	470	01
01			01				1.741	50

ANEXO I
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio, GEP-ANM-800 (Art. 1º do Decreto nº 1625 de 12.06.81)

LOTAÇÃO
 DECRETO 1.166 DE 26.11.80

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SIM- BOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE		
01	Atendente	N-2	01	GEP-ANM-805.3	Técnico de Laboratório	C	51	10
—	—	—	—	GEP-ANM-805.2	Técnico de Laboratório	B	51	39
—	—	—	—	GEP-ANM-805.1	Técnico de Laboratório	A	68	51
01			01				170	100

(G. Reg. nº 1.521)

DECRETO Nº 1626 DE 12 DE JUNHO DE 1981

Concede Progressão Funcional a funcionário integrante do Grupo Polícia Civil, Código - GEP-PC-700, e dá outras providências.
 O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 11 da Lei nº 4936 de 19.11.80 e 1.501, de 09.04.81,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional por antiguidade ao servidor Orlando Almeida Pastana da classe "A", para a classe "B", da Categoria Funcional Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, habilitado na forma do Decreto nº 1.501, de 09.04.81, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 21.04.81, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1627 DE 12 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre Transposição e Transformação de Cargos e Funções para Categorias Funcionais dos Grupos Magistério, Código GEP-M-400, Outras Atividades de Nível Médio, Código GEP-ANM-800, Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900 e Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100 do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, Item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621, de 18.05.76 e Decretos nºs 10.951 de 13.11.78, 1.061, de 17.10.80, 10.592, de 27.04.78 e 10.772 de 11.08.78.

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma do Anexo I para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, Inspetor de Alunos, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código GEP-ANM-800, Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900 e Grupo Transporte Oficial e Portaria, Código GEP-TP-1.100, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, os cargos e funções, cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de Estruturação dos referidos grupos nºs 10.951, de 13.11.78, 1.061 de 17.10.80, 10.592, de 27.04.78 e 10.772, de 11.08.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos decorrentes da aplicação deste Decreto retroagirão a 24.12.80, cessando automaticamente aos servidores relacionados ao Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuição que porventura venham sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço, o salário família e especificamente aos servidores integrantes da Categoria Funcional Professor de Ensino de 1º Grau a complementação pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de junho de 1981.

ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1627 DE 12 DE JUNHO DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
MUNICÍPIO TUCURUI

Grupo: Magistério	CÓDIGO GEP-M-400
Categoria Funcional	
Professor de Ensino de 1º	
Grau	CÓDIGO GEP-M-401
Classe: "E"	Código GEP-M-401.5
01 - Selma Mácola de Miranda	
"D"	CÓDIGO GEP-M-401.4
01 - Aladia Franco Queiroz	
02 - Aurea de Lourdes Barbosa	
"C"	CÓDIGO GEP-M-401.3
01 - Hilda Viana do Nascimento	
02 - Lina Rodrigues de Melo	
03 - Maria José Rodrigues de Campos	
Classe: "B"	CÓDIGO GEP-M-401.2
01 - Fátima Eliane Taumaturgo de Mesquita	
02 - Isabel Lima Pontes	
03 - Izaura de Nazaré Souza dos Santos	
04 - Leunor de Souza Miranda	
05 - Maria Lenilda Castro dos Santos	
06 - Marta Eugênia Amim Soeiro	
07 - Raquel Vieira Ribeiro	
Classe: "A"	CÓDIGO: GEP-M-401.1
01 - Dacilda Nava de Souza	
02 - Diva Guedes Ribeiro	
03 - Elizabeth Leite da Silva Cruz	
04 - Eni Alves Cantuári Cavalcante	
05 - Franceline de Jesus Bugarim	
06 - José Eleutério do Carmo	
07 - Laide Vieira	
08 - Lidia Rodrigues Vieira	
09 - Maria Bernadete Lopes de Souza	
10 - Maria Fabíola Wanderley Lima	
11 - Maria Gorette Rodrigues Chaves	
12 - Maria das Graças Souza Parente	
13 - Maria Joana de Sousa Fernandes	
14 - Maria José Cunha Marçal	
15 - Maria Selma Silva Novais	
16 - Maria Venina Rodrigues Lopes	
17 - Martinha Teodora Cunha da Silva	
18 - Raimunda Neuza Machado	
19 - Raimundo Nonato dos Santos	
20 - Ruth Helena Ferreira Leite	
21 - Steia Lopes Bohadana Couto	
22 - Telma Mendes de Castro	

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio, Código GEP-ANM-800 (Art. 1º do Decreto nº 1627, de 12 de junho de 1981).

L O T A Ç Ã O

Decreto Nº 720, de 12.05.80,
alterado pelo Decreto nº 1063,
de 20.10.80.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA				Nº DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO	Nº DE VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO, SIM- BOLO, NÍVEL, PAD. OU REF.	Nº DE CARGOS TRANSPOSTOS OU TRANSFORM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSE		
1	Professor	S/Ref.	2	GEP-ANM-801.3	Inspetor de Alunos	C	770	17
1	Servente	N-1	—	GEP-ANM-801.2	Inspetor de Alunos	B	660	499
			—	GEP-ANM-801.1	Inspetor de Alunos	A	880	788
2			2				2.310	1.304

DECRETO Nº 1628 DE 12 DE JUNHO DE 1981
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUA-
DRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da
servidora PAULA PEDROSA DA ROCHA, efetivado na
Classe "B" da Categoria Funcional Professor de
Ensino de 1º Grau, através do Decreto nº 11.107, de
08.02.79, publicado no Diário Oficial de 10.02.79,
lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referi-
da no artigo anterior lavrará na ficha da servidora
as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a
10.02.79, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1521)

DECRETO Nº 1629 DE 12 DE JUNHO DE 1981
DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE SERVIDOR
DO DECRETO Nº 1.533, DE 23.04.81.
O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 1.533, de
23 de abril de 1981, publicado no Diário Oficial de
27.04.81, a servidora MARIA DO CARMO FÉLIX, lota-
da na Secretaria de Estado de Educação, Município
de Santarém.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 1630 DE 12 DE JUNHO DE 1981
DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE CARGO
PARA CATEGORIA FUNCIONAL DO GRUPO
MAGISTÉRIO, GEP-M-400, DO QUADRO DE
PESSOA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Governador do Estado do Pará, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transposto para a Classe "C" da
Categoria Funcional PROFESSOR DE ENSINO DE 1º
GRAU, o cargo de Professor EP-3, ocupado pela ser-
vidora MARIA DE LOURDES AMARAL DE BRITO,
habilitado na forma do Decreto nº 10.951, de
13.11.78, de estruturação do Grupo Magistério,
lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referi-
da no artigo anterior lavrará na ficha funcional da
servidora as anotações que se fizerem necessárias
em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a
partir da data de sua publicação, cessando automa-
ticamente à servidora o pagamento de quaisquer
vantagens ou retribuições que porventura venham
sendo percebidas a qualquer título e sob qualquer
forma, ressalvados apenas a gratificação adicional
por tempo de serviço, o salário família e a comple-
mentação pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 566 DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando os termos do ofício nº 217/81-GS, de 05 de junho de 1981, do Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo,

RESOLVE:

Autorizar OLAVO LYRA MAIA, titular da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a viajar para Brasília-DF, no período de 10 a 12 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro Nacional de Secretário de Cultura, Desportos e Turismo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 567 DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando os termos do Ofício nº 0613/81 de 05.06.81 da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Autorizar EDITE COBBE TEIXEIRA e MARIA DA GRAÇA CRUZ VIEIRA ocupante dos cargos de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf-607.1 Classe A e Médico, Código GEP-ANSM-612.1 Classe A, respectivamente, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a viajarem para o Uruguia, a fim de participarem dos cursos "Tecnologias Apropriadas para Enfermeiras y Obstetrces em Salud 'Perinatal y Materno-Infantil'" e Tecnologias Apropriadas para 1a. Salud Perinatal Materno-Infantil" a serem realizados nos períodos de 31.08 a 11.09.81 e 19 a 30.10.81, ambos acrescidos de 30 dias para estágio de observações nos Serviços de Perinatologia do Centro Latinoamericano de Perinatologia y Desarrollo Humano, sem prejuizo de seus vencimentos e vantagens.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

PORTARIA Nº 568 DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 0607/81 de 03.06.81, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Segurança Pública, até ulterior deliberação, JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, sem ônus para o órgão requisitante.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 569 DE 12 DE JUNHO DE 1981
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
Considerando os termos de Ofício nº 0607/81 de 03.06.81, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde Pública, onde é lotado, CÉLIO MARTINS DE OLIVEIRA MELO ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Portaria Governamental nº 4144, de 30 de novembro de 1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1521)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ MARQUES TAVARES do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar AURELINO SEVERINO DE SOUZA do cargo de Ajunto de Promotor Público do Interior, lotado em Senador José Profírio, Termo Judiciário da Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior Justiça

(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com os art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, PEDRO UCHÔA DE MOURA, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em

Senador José Porfírio, Termo Judiciário da Comarca de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, MARIA ALBERTINA MELO BRITO, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1521)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com os art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITA DA COSTA RODRIGUES do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1521)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA MARIA MELO PINTO do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de maio de 1981.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. Reg. nº 1521)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar JOÃO GUALBERTO CORRÊA TAVEL-
RA do cargo em comissão de Delegado e Polícia da
Delegacia Municipal de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953,
JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES do cargo em
comissão de Diretor do Centro de Informações Poli-
ciais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria
de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ BARREIROS CHARCHAR do
cargo em comissão de Delegado de Polícia da Dele-
gacia Municipal de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75,
item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,
FERNANDO MIGUEL DA VEIGA do cargo em comis-
são de Corregedor Geral de Polícia, Código GEP-
DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de
Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da
Lei nº 749, de 24.12.53, LÉLIO RAILSON DIAS
ALCÂNTARA, ocupante efetivo do cargo de Delega-
do de Polícia, Código GEP-PC-701.4 - - Classe D, lota-
do na Secretaria de Estado de Segurança Pública,
para exercer o cargo em comissão de Corregedor
Geral de Polícia, Código -GEP-DAS-011.4, com lota-
ção na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da
Lei nº 749, de 24.12.53, FERNANDO MIGUEL DA VEI-
GA, ocupante efetivo do cargo de Delegado de
Polícia, Código GEP-PC-701.3 - Classe C, lotado na
Secretaria de Estado de Segurança Pública, para
exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro
de Informações Policiais, Código GEP-DAS-011.4,
com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de
junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear ALFREDO LIMA DA CUNHA para exer-
cer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da
Delegacia Municipal de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear ALDENOR FERREIRA SOUTO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Bonito.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1521)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 1981
O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, VALDIR MÁRTIRES COELHO para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Difusão Cultural - Símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(G. Reg. nº 1521)

ERRATA

No CADERNO 2, do Diário Oficial nº 24.522, Edição de 3 de junho de 1981, leia-se no texto da Lei nº 4963, de 28/5/1981, as seguintes corrigendas: Página 3 - Artigo 11, II - As empresas de CONSTRUÇÃO civil. Parágrafo 4º - Acrescenta-se a palavra PRÓPRIO, depois de formulário - Página 7 - No parágrafo 3º do artigo 38 REVISTOS e não REVESTIDOS. Página 9 - No artigo 59, letra "c" - DESTINATÁRIO e não DESIGNATÁRIO - Página 11 - Artigo 72 - DÉBITOS e não DEPÓSITOS. Página 12 - Artigo 83 - I - Acrescente-se DO depois de nome.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 170/CCLI DE 23 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III e § único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais a Lei nº 4913/80, MARIA LUIZA DA ROCHA LIMA no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-140.400,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 6.500,00
— Complementação salarial - 1/3	Cr\$ 2.166,67
— Adic. p/tempo de serv. 35% - Ac. 11.543/80-ICE art. 10 L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 3.033,33
Prevento mensal	Cr\$ 11.700,00
Prevento anual	Cr\$ 140.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.727 de 29.05.1981.

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 190/CCLI DE 26 DE MARÇO DE 1981
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 161 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, 5º § único da Lei nº 3203-A, de 30.12.64, POMPEU DE SOUZA CAVALHEIRO, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-704.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-116.280,00 (cento e dezesseis mil, duzentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.700,00
 — Risco de Vida - 40% Cr\$ 2.280,00
 — Adic. p/tempo de serv. - 30% - Ac.
 11.543/80-TCE, art. 10 L. Federal
 4345/64, aplicada subsidiariamente Cr\$ 1.710,00

Provento mensal Cr\$ 9.690,00
 Provento anual Cr\$ 116.280,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 26 de
 março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo
 Acórdão nº 11.717 de 26.05.1981.

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 192/CCLI DE 26 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no
 uso da competência que lhe foi delegada através do
 decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item
 III e § único, 111 item I alínea A da Constituição do
 Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69),
 RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS, no cargo de
 Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 - Classe
 C, lotado na Secretaria do Estado de Saúde Pública,
 percebendo nessa situação os proventos anuais de
 Cr\$-59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e
 oitenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 3.800,00
 — Adic. p/tempo de serv. 30% - Ac.
 11.543/80-TCE, art. 10 L. Federal
 4345/64, aplicada subsidiariamente Cr\$ 1.140,00

Provento mensal Cr\$ 4.940,00
 Provento anual Cr\$ 59.280,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 26 de
 março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo
 Acórdão nº 11.718 de 26 de 05 de 1981.

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 194/CCLI DE 27 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no
 uso da competência que lhe foi delegada através do
 Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979.

R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item
 III, 111 item I alínea A da Constituição do Estado
 (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 5º da Lei
 nº 3203/A/64, EVARISTO MIGUEL DOS SANTOS
 REIS, no cargo de Comissário de Polícia, Código GEP
 PC-702.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado
 de Segurança Pública, percebendo nessa situação
 os proventos anuais de Cr\$-251.055,00 (duzentos e
 cinquenta e um mil, cinquenta e cinco cruzeiros),
 assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$-11.955,00
 — Risco de Vida - 40% Cr\$ 4.782,00
 — Adic. p/tempo de serv. 35% - Ac.
 11.543/80-TCE, art. 10 L. Federal
 4345/64, aplicada subsidiariamen-
 te Cr\$- 4.184,25

Provento mensal Cr\$- 20.921,25
 Provento anual Cr\$-251.055,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 27 de
 março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acór-
 dão nº 11.717 de 26 de 05 de 1981.

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 197/CCLI DE 27 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no
 uso da competência que lhe foi delegada através do
 Decreto nº 11.158 de 14 de março de 1979.

R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110, item
 III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado
 (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 5º § único
 da Lei 3203-A/64, JOÃO BATISTA MADEIRA XERFAN,
 no cargo de Identificador de Polícia, código, GEP-
 PC-707.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado
 de Segurança Pública, percebendo nessa situação
 os proventos anuais de Cr\$-110.838,00 (Cento e dez
 mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros), assim
 discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 5.278,00
 — Adic. p/tempo de serviço - 35% Ac.
 11.543/80 - TCE, art. 10 da Lei
 Federal 4345/64, aplicada subsi-
 diariamente Cr\$ 1.847,30
 — Risco de vida - 40% Cr\$ 2.111,20

Provento mensal 9.236,50
 Provento anual Cr\$ 110.838,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 27 de
 março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 Registrada no Tribunal de Contas pelo Acór-
 dão nº 11.719 de 26.05.1981.

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 198/CCLI DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no
 uso da competência que lhe foi delegada através do
 Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110 e §
 único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado
 (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) VERÔNI-
 CA CIRIACO DE SOUZA, no cargo de Agente de
 Portaria, Código GEP-TP-1.102.3 - Classe C, lotado
 na Secretaria de Estado de Educação, percebendo
 nessa situação os proventos anuais de Cr\$-61.560,00
 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta cruzeiros),
 assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 3.800,00	— Vencimento integral	Cr\$ 6.500,00
— Adic. p/tempo de serviço 35% Ac. 11.543/80-TCE, art. 10 - L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.330,00	— Adic. p/tempo de serviço 30% Ac. 11.543/80, TCE, art. 10 da L. Federal 4345/64 aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.950,00
Provento mensal	Cr\$ 5.130,00	Provento mensal	Cr\$ 8.450,00
Provento anual	Cr\$ 61.560,00	Provento anual	Cr\$ 101.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 11.709 de 22.05.81.

(G. Reg. nº 1521)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribuna de Contas pelo
Acórdão nº 11.720 de 26.05.81.

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 209/CCLI DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69) RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos cruzeiros) assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 6.500,00
— Adic. p/tempo de serviço 30% Ac. 11.543/80-TCE-art. 10 Lei Federal nº 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.950,00

Provento mensal	Cr\$ 8.450,00
Provento anual	Cr\$ 101.400,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 11.719 de 26.05.1981.

(G. Reg. nº. 1521)

PORTARIA Nº 211/CCLI DE 30 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), CARMEN CERDEIRA BARATA DO AMARAL no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-101.400,00 (Cento e um mil, quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

PORTARIA Nº 223/CCLI DE 31 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único e 111, item I, letra A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.69) ROSA GOMES DO ROSÁRIO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 4.200,00
— Adic. p/tempo de serviço 30% Ac. nº 11.543/80-TCE - art. 10 L. Federal nº 4345/64- aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.260,00

Provento mensal	Cr\$ 5.460,00
Provento anual	Cr\$ 65.520,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo
Acórdão nº 11.727 de 29.05.1981.

(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 229/CCLI DE 31 DE MARÇO DE 1981

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14 de março de 1979.

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), ANTONIA LIMA COSTA DOS SANTOS, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotada na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil, quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 4.200,00	— Vencimento integral	Cr\$ 3.993,00
— Adic. p/tempo de serv. 35% Ac. 11.543/80-TEC, art. 10 da LEI Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.470,00	— Art. 162, Lei 749/53 -20% Adic. p/tempo de serv. 35% Ac. 11.543/80-TCE art. 10 da Lei Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.078,11
Provento mensal	Cr\$ 5.670,00	Provento mensal	Cr\$ 6.468,66
Provento anual	Cr\$ 68.040,00	Provento anual	Cr\$ 77.623,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1521)

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.727 de 29.05.1981.
(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 232/CCLI DE 31 DE MARÇO DE 1981
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III e parágrafo único, 111, item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.01.69), RAIMUNDA DAS DORES CRAVO MACHADO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-68.140,00 (sessenta e oito mil, cento e quarenta e cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 4.200,00
— Adc. p/tempo de serviço 35% Ac. 11.543/80-TCE, art. 10 L. Federal 4345/64, aplicada subsidiariamente	Cr\$ 1.470,00

Provento mensal	Cr\$ 5.670,00
Provento anual	Cr\$ 68.140,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 31 de março de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 11.727 de 29.05.1981.
(G. Reg. nº 1521)

PORTARIA Nº 249/CCLI DE 08 DE ABRIL DE 1981
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

R E S O L V E:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), ELPÍDIO NOGUEIRA BARRA, no cargo de Guarda Sanitário, padrão D, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-77.623,92 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros e noventa e dois centavos), assim discriminados:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 08 de abril de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.727 de 29.05.81.
(G. Reg. nº 1521)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 060, DE 15 DE JUNHO DE 1981.

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1 — Autorizar o Diretor do Departamento de Administração desta I.O.E., HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES, a viajar para o Rio de Janeiro e São Paulo, a fim de tratar de assuntos do interesse da entidade;

2 — Determinar ao Chefe do Setor Financeiro e de Cadastro, que providencie passagem aérea no trecho Belém-Rio-São Paulo-Belém, assim como a concessão de 15 (quinze) diárias para pousada, alimentação e transporte interno, na forma do disposto no Decreto 11.103, de 05.02.1971.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1623. Dia: 16.06.81)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 48 — DE 10 DE JUNHO DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do artigo 1º do Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a ANA MARIA KÓS MARQUES E SILVA, Secretária de Expediente, desta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de licença para assistir pessoa da família, a contar de 28.06 a 26.06.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 10 de junho de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

EDITAIS ADMINISTRATIVOS


MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

AGÊNCIA DE BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Antonio Francisco Guimarães—NB 31/72773726-0 — Aux. Doença 24.03.81; Ana Arcange-la da Silva Campos—NB 31/72773610-8 — Aux. Doença 30.03.81; Alipia da Conceição Santana—NB 31/72773743-0 — Aux. Doença 30.03.81; Antonio Lopes da Silva—NB 31/72773665-5 — Aux. Doença 30.03.81; Aparecido Belarmino da Silva—NB 30/72773577-2 — Renda Mensal Vitalicia 31.03.81; An-toio Paulo Oliveira Damasceno—NB 31/72773836-4 — Aux. Doença 10.04.81; Amaro Pereira Martins—NB 31/72773582-9 — Aux. Doença 20.03.81; Antonio Mon-teiro—NB 31/71928486-4 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Aida Maria Guimarães de Souza—NB 31/13084232-0 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Albertina Domingas Basto Leite—NB 31/71928406-6 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Aldemir Pereira Fa-rias—NB 31/71928050-8 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Aluizio Barbosa Pinheiro—NB 31/72773634-5 — Aux. Doença 18.03.81; Alfredo Cor-rea de Menezes—NB 31/72773516-0 — Aux. Doença 17.03.81; Ana Tereza Fonseca Cardoso—NB 31/71928409-0 — Aux. Doença 17.03.81; Antonio Ro-drigues de Souza—NB 31/71928446-5 — Aux. Doença 17.03.81; Alberto Pombo Gonçalves—NB 31/71928450-3 — Aux. Doença 17.03.81; Antonio Dias Leite—NB 31/71928452-0 — Aux. Doença 17.03.81; Ana Maria Pinheiro dos Reis—NB 31/71928457-0 — Aux. Doença 17.03.81; Audete Alves da Paixão—NB 31/72773549-7 — Aux. Doença 17.03.81; Alirio Ribeiro Filho—NB 31/72928472-4 — Aux. Doença 10.03.81; An-tonio Braga de Almeida—NB 31/14314558-0 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Alberto Ferreira Teixei-ra—NB 31/71928129-6 — Aux. Doença 26.03.81 — Ces-sação; Antonio Sabino da Silva—NB 31/71664161-5 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Ana de Souza Cos-ta—NB 31/71928383-3 — Aux. Doença 06.04.81 — Ces-sação; Ana Pereira de Moraes—NB 31/71924041-7 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Ana dos San-tos—NB 31/71924242-8 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Antonio Mereles Pinto—NB 31/71928412-0 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Antonio Ferreira Barbosa—NB 31/13079222-0 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Argemiro de Freitas Teles—NB 31/14329866-0 — Aux. Doença — Cessação 06.04.81; Benta Leal Braga—NB 31/72773614-0 — Aux. Doença 30.03.81; Anaias de Azevedo Santos—NB 31/72773709-2 — Aux. Doença 23.03.81; Benedito Car-doso Pena—NB 31/71928465-1 — Aux. Doença 17.03.81; Benedito Ramos Freire—NB 31/71928248-9 — Aux. Doença 14.04.81; Benedito Amorim—NB 31/71928451-1 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Carlos Alberto Leite da Silva—NB 31/72773678-7 — Aux. Doença 03.04.81; Cipriano de Souza Moura—NB 30/72773579-9 — Renda Mensal Vitalicia 31.03.81; Cristina Maria de Jesus—NB 30/72773578-0 — Renda Mensal Vitalicia 31.03.81; Célia Farias Modesto—NB 31/71928500-1 — Aux. Doença 17.03.81; Carlos Trin-dade—NB 31/72773556-0 — Aux. Doença 11.03.81; Cláudio Rodrigues Campos—NB 31/72773523-3 — Aux. Doença 17.03.81; Carlos Alberto Lima Aleixo—NB 31/72773613-2 — Aux. Doença 05.03.81; Cristionila Ro-drigues de Souza—NB 31/72928437-6 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Carlos Alberto dos Santos—NB 31/71928255-1 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Claudionor Penante dos Santos—NB 31/72773609-4 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Cecilia Silva Maga-lhães—NB 31/72773584-5 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Casemira da Silva Sodré—NB 31/71928436-8 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Cristina Pereira dos Santos—NB 31/71928375-2 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Carlos Ramos Santos da Costa—NB 31/72773574-8 — Aux. Doença 30.03.81; Cristina Pereira da Silva—NB 30/72773580-2 — Renda Mensal Vitalicia 31.03.81; Domingas Cabral Alexandri-no—NB 31/72773513-6 — Aux. Doença 16.03.81; Elizeu dos Santos Lyra—NB 31/14350708 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Evilásio Pastana dos Santos—NB 31/72770510-4 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Efigênia da Silva Coelho—NB : 31/72770645-4 - Aux. Doença 01.04.81; — Emanuel Monteiro da Silva—NB 31/72770884-8 - Aux. Doença 01.04.81; Emanuel Baia Pinheiro—NB 31/72770614-4 — Aux. Doença 16.04.81; Édson Cardoso Neves—NB 31/72770620-9 — Aux. Doença 23.03.81; Enéas Mendes Leite—NB 31/72770630-6 — Aux. Doença 23.03.81; Edmilson An-

tonio de Souza—NB 31/72929921-7 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Eurica Gonçalves Trindade—NB 31/14308530-0 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Edimundo Teixeira de Souza—NB 31/71929901-2 — Aux. Doença 26.03.81; Flózomar Costa da Cruz—NB 31/71929986-1 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Francisco Ferreira da Silva—NB 31/71927454-0 — Aux. Doença 07.04.81; Francisco Rodrigues da Costa—NB 31/72770692-6 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Francisco Miranda da Silva—NB 31/71929852-0 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Fernando Paschoal Magdalena—NB 31/72770669-1 — Aux. Doença 01.04.81; José de Sales Gomes—NB 31/72770665-9 — Aux. Doença 01.04.81; Francisco Ferreira de Souza—NB 30/72770810-4 — Renda Mensal Vitalicia 01.04.81; Francisco Holanda Freitas—NB 31/72770512-1 — Aux. Doença 16.03.81; Francisco da França Cabral—NB 31/72770840-6 — Aux. Doença 20.04.81; Fátima Maria Aires—NB 31/72770804-0 — Aux. Doença 20.04.81; Gracinda da Silva Queiroz—NB 30/72770717-5 — Renda Mensal Vitalicia 03.04.81; Gabriel Alves Santos—NB 31/13044917-0 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Getúlio de Lira Cardoso—NB 31/72770520-2 — Aux. Doença 16.03.81; Haroldo Félix Costa—NB 31/72770709-4 — Aux. Doença 20.04.81; Helena Rodrigues Ferreira—NB 31/72770502-4 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Henrique da Silva Primo—NB 31/72929895-4 — Aux. Doença 20.03.81; Hélio Barroso dos Santos—NB 31/72770802-3 — Aux. Doença 18.03.81; Hilda Moreira de Souza—NB 31/71929873-3 — Aux. Doença 26.03.81; Iracilda Carneiro Silva—NB 31/71929826-1 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Ida Carmem Alamar—NB 31/71929894-6 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Ilaura da Paz Dias—NB 31/72770683-7 — Aux. Doença 24.03.81; Izaura Silva Pereira—NB 31/71929922-5 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Iran Maciel Engeike—NB 31/71927123-1 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Juscelina Rodrigues de Souza—NB 31/72770713-2 — Aux. Doença 20.04.81; Júlio Mendes Filho—NB 31/72770705-1 — Aux. Doença 20.04.81; José Severino Silva—NB 31/72770754-0 — Aux. Doença 20.04.81; Josaphat Escobar de Azevedo—NB 31/72770741-8 — Aux. Doença 20.04.81; João Cardoso Ferreira—NB 31/72770735-3 — Aux. Doença 20.04.81; João Paulo da Silva—NB 31/72770725-6 — Aux. Doença 20.04.81; José Faustino de Moraes—NB 31/72770789-2 — Aux. Doença 20.04.81; José Lino Pereira—NB 31/71930000-2 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Juliana Alves de Jesus—NB 31/71923383-6 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; José Pereira dos Santos—NB 31/71929969-1 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Jaci de Jesus Silva—NB 31/71929699-4 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Jorge Venâncio Dias—NB 31/13094356-0 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Jovelina Souza da Silva—NB 31/71923037-3 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; José Augusto Costa Ferreira—NB 31/72770947-0 — Aux. Doença 06.04.81; José Silva da Conceição—NB 31/72770851-1 — Aux. Doença 10.04.81; Joaquim Aquiles de Matos—NB 31/72770693-4 — Aux. Doença 01.04.81; Jerônimo Passos dos Santos—NB 31/72770822-8 — Aux. Doença 31.03.81; José Luis Dias Siqueira—NB 31/72770819-8 — Aux. Doença 31.03.81; Joaquim José de Oliveira—NB 31/72770818-0 — Aux. Doença 31.03.81; João Batista Moreira Júnior—NB 31/72770704-3 — Aux. Doença 01.04.81; José Serafim Teixeira—NB 31/72770757-4 — Aux. Doença 03.04.81; José Maria Lopes—NB 31/72770836-8 — Aux. Doença 23.03.81; Jonas Ribeiro Macedo—NB 31/72770615-2 — Aux. Doença 23.03.81; João Monteiro Costa—NB 31/72770612-8 — Aux. Doença 23.03.81; José Alves de Oliveira—NB 31/72770680-2 — Aux. Doença 27.03.81; João Cardoso de Moraes—NB 31/72770659-4 — Aux. Doença 27.03.81; José Maria Pontes Rodrigues—NB 31/720527-0 — Aux. Doença 16.03.81; João da Cruz Souza—NB 31/72770567-0 — Aux. Doença 16.03.81; José Itamar Sampaio da Costa—NB 31/72770538-5 — Aux. Doença 16.03.81; João de Deus—NB 31/72770559-8 — Aux. Doença 16.03.81; José Alves Pereira—NB 31/13043906-0 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; José Fernandes—NB 31/14340977-0 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; José Maria da Silva Pinheiro—NB 31/71929959-4 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; José Ribamar Cavalcante Barbosa—NB 31/71664949-2 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; José de Lima—NB 31/71929679-0 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Jonas Brito Damasceno—NB 31/71927439-7 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Jorge Machado Cardoso—NB 31/71664832-6 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Jacira Soares Cruz—NB 31/72929779-6 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Lúcio Ribeiro Ramos—NB 31/71928986-6 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Lúcio Raimundo de Moraes—NB 31/71928819-3 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Laura Salazar da Silva—NB 31/72770366-3 — Aux. Doença 03.04.81; Luiz Carlos Macedo—NB 31/72770171-1 — Aux. Doença 13.04.81; Laudelina Ferreira Bastos—NB 31/72770228-9 — Aux. Doença 06.04.81; Lourenço Souza Mota—NB 31/14340747-0 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Luis Correa da Silva—NB 31/72770261-0 — Aux. Doença 02.04.81; Laércio Correa—NB 31/71665295-1 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Luiz Menezes dos Santos—NB 31/72770206-8 — Aux. Doença 18.03.81; Lourival Chagas dos Santos—NB 31/72770130-4 — Aux. Doença 25.03.81; Leonor Andrade Pinheiro—NB 31/72770128-2 — Aux. Doença 25.03.81; Maria Assunção Delgado—NB 30/72770219-0 — Renda Mensal Vitalicia 06.04.81; Maria do Socorro Rosa Gonçalves—NB 31/72770487-7 — Aux. Doença 31.03.81; Maria José Gomes—NB 31/72770341-2 — Aux. Doença 15.04.81; Maria das Graças Ribeiro—NB 31/72770403-8 — Aux. Doença 14.04.81; Maria das Graças Aquino Fonseca—NB 31/72770444-3 — Aux. Doença 13.04.81; Maria de Nazaré Aquino—NB 31/72770423-0 — Aux. Doença 13.04.81; Maria José D'O Tavares—NB 31/72770376-5 — Aux. Doença 13.04.81; Maritildes Cutrim Dutra—NB 31/72770279-3 — Aux. Doença 13.04.81; Maria Eunice Dias Martins—NB 31/72770249-1 — Aux. Doença 13.04.81 — Cessação; Maria de Nazaré dos Passos Silva—NB 31/71928622-0 — Aux. Doença 06.04.81; Maria do Carmo Teixeira Pinto—NB 31/71928945-9 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Maria de Lourdes Moraes da Luz—NB 31/71928931-9 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Manoel Lidio Alves—NB 31/71928967-0 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Manoel Rosa dos

Santos—NB 31/71928942-4 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Manoel Raimundo Queiroz de Freitas—NB 31/71928785-5 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Marcelino Cleophas da Costa Correa—NB 31/71928524-0 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Maria de Lourdes do Nascimento—NB 31/72770010-3 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Maria das Graças Alves Pimentel—NB 31/72770113-4 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Maria das Graças Oliveira Sacramento—NB 31/71928955-6 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Maria Madalena Alves dos Santos—NB 31/7110970-3 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Maria Eulália Medeiros—NB 31/72770014-6 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Manoel Benedito de Souza—NB 31/72770002-2 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Manoel Valente de Almeida—NB 31/71924863-9 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Marcindo Teles Trindade—NB 31/72770321-8 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Manoel Monteiro Seabra—NB 31/72770078-2 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Magno Nunes da Silva—NB 31/72770143-6 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Maria de Nazaré Ferreira Pereira—NB 31/72770199-1 — Renda Mensal Vitalicia 31.03.81; Maria Elba Cunha—NB 31/72770203-3 — Aux. Doença 30.03.81; Maria Teresinha Machado Neves—NB 31/72770205-0 — Aux. Doença 30.03.81; Marcílio Silva de Souza—NB 31/72770210-6 — Aux. Doença 30.03.81; Maria Célia Lima Albuquerque—NB 31/72770220-3 — Aux. Doença 30.03.81; Maria Madalena Oliveira Costa—NB 30/72770309-9 — Renda Mensal Vitalicia 30.03.81; Manoel Leal Soares—NB 31/72770126-6 — Aux. Doença 25.03.81; Maria de Jesus Miranda—NB 31/72770194-0 — Aux. Doença 25.03.81; Maria Assunção Sousa Dias—NB 31/72770131-2 — Aux. Doença 25.03.81; Mauro Célio Ferreira Bandeira—NB 31/72770133-2 — Aux. Doença 25.03.81; Manoel Lúcio Souza da Silva—NB 31/72770156-8 — Aux. Doença 25.03.81; Maria do Carmo Castelo Oliveira—NB 31/72770173-8 — Aux. Doença 25.03.81; Maria de Jesus do Nascimento Aquino—NB 31/72770178-9 — Aux. Doença 25.03.81; Mary Lima dos Santos—NB 31/72770248-3 — Aux. Doença 25.03.81; Maria de Oliveira Rodrigues—NB 30/72770112-6 — Renda Mensal Vitalicia 25.03.81; Maria Leonor Vasconcelos Baia—NB 31/72770257-2 — Aux. Doença 23.03.81; Marino Teixeira Fernandes—NB 31/72770160-6 — Aux. Doença 23.03.81; Maria Elza da Silva Coeijo—NB 31/72770217-3 — Aux. Doença 23.03.81; Maria Barros—NB 30/72770320-0 — Renda Mensal Vitalicia 27.03.81; Maria Pomposa da Silva—NB 31/72770297-1 — Aux. Doença 27.03.81; Maria Oneide Pereira Carvalho—NB 31/72770149-5 — Aux. Doença 19.03.81; Maria Creuza Souto Monteiro—NB 31/72770265-3 — Aux. Doença 20.03.81; Milton Lima da Trindade—NB 31/72770243-2 — Aux. Doença 13.03.81; Maria de Nazaré Guiomar Baratinha—NB 31/72770092-9 — Aux. Doença 15.03.81; Maria dos Santos Serrão—NB 31/72770218-1 — Aux. Doença 16.03.81; Magno Costa Silva—NB 31/7277267-0 — Aux. Doença 12.03.81; Maria de Fátima Almeida de Menezes—NB 31/72770177-0 — Aux. Doença 11.03.81; Maria Celeste Rodrigues—NB 31/72770148-7 — Aux. Doença 09.03.81; Maria Joaquina Marques Picanço—NB 31/72770030-8 — Aux. Doença 09.03.81; Maria de Jesus dos Santos Fagundes—NB 31/72770038-3 — Aux. Doença 09.03.81; Maria de Souza Chagas—NB 31/72770051 — Aux. Doença; Maria Duarte Lopes—NB 31/72770069-3 — Aux. Doença 09.03.81; Manoel Matos de Magalhães—NB 31/72770075-8 — Aux. Doença 09.03.81; Maria da Conceição da Silva Pena—NB 31/71928803-7 — Aux. Doença 26.03.81; Maria Eremita Pantoja Dias—NB 31/71928862-2 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Maria Luiza de Souza Barros Nascimento—NB 31/72770018-9 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Maria da Conceição da Silva—NB 31/71928953-0 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Manoel Gama da Silva Filho—NB 31/9964628-0 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Nadir Lobato Correa—NB 31/72770617-3 — Aux. Doença 11.02.81; Natalice da Silva Soares—NB 31/72770629-7 — Aux. Doença 27.02.81; Natércia de Almeida dos Santos—NB 31/72769958-0 — Aux. Doença 09.04.81; Nilo Henrique da Silva—NB 31/72769945-8 — Aux. Doença 17.03.81; Nilza Barbosa da Silva—NB 31/72769846-0 — Aux. Doença 05.03.81; Odilon da Silva Lisboa—NB 31/72769966-0 — Aux. Doença 09.04.81; Olga dos Santos—NB 31/72773066-5 — Aux. Doença 31.03.81; Oracildo Gomes Batista—NB 31/72769822-2 — Aux. Doença 02.04.81; Oscarino de Lima Moraes—NB 31/72769948-2 — Aux. Doença 30.03.81; Osvaldo Bandeira—NB 31/72769947-4 — Aux. Doença 06.04.81; Odilo Lourenço da Silva—NB 31/72773132-7 — Aux. Doença 03.04.81; Oldenira Cardoso Leal—NB 31/72769838-9 — Aux. Doença 14.03.81; Orberis das Neves Modesto—NB 31/72769810-9 — Aux. Doença 14.04.81; Oscar Rosário de Brito—NB 31/14346022 — Aux. Doença 14.04.81; Oscarina Leones Rodrigues—NB 31/72769690-4 — Aux. Doença 25.02.81; Ofir Pereira Soares—NB 31/72769732-3 — Aux. Doença 05.02.81; Osvaldo dos Passos—NB 31/72769854-0 — Aux. Doença 19.02.81; Orlando da Silva Barbosa—NB 31/72769614-9 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Francisco da Silva Freitas—NB 31/72770535-0 — Aux. Doença 16.03.81; Gilda Alves dos Santos—NB 31/72770561-0 — Aux. Doença 16.03.81; Faustina Cejeira Brito de Souza—NB 31/72770571-7 — Aux. Doença 16.03.81; Francisco de Fátima Ribeiro—NB 31/72770522-9 — Aux. Doença 16.03.81; Francisco Sousa de Macedo—NB 31/71923445-0 — Aux. Doença 16.03.81 — Cessação; Pedro Alcântara Andrade Damasceno—NB 31/72769964-6 — Aux. Doença 07.04.81; Pedro da Costa Silva—NB 31/72769944-0 — Aux. Doença 02.04.81; Pedro Lobo do Monte—NB 31/72769796-0 — Aux. Doença 06.04.81; Pedro Paulo Gonçalves—NB 31/72769775-7 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Paulo Carlos Frazão—NB 31/72769799-4 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Palmira Costa Souza—NB 31/72769734-0 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Pedro Salino Lima—NB 31/72769719-6 — Aux. Doença 25.02.81; Pedro Nobre de Almeida—NB 31/72769569-0 — Aux. Doença 27.02.81; Pedro Celestino dos Santos Reis—NB 31/71927919-4 — Aux. Doença 11.02.81; Ruth de Paiva Reis—NB 31/72769725-0 — Aux. Doença 02.04.81; Ronaldo de Assis dos Santos—NB 31/72769959-8 — Aux. Doença 07.04.81; Raimundo Valdivino dos Santos—NB 31/72769962-8 — Aux. Doença 09.04.81; Raimundo da Silva Costa—NB 31/72773001-0 — Aux. Doença

02.04.81; Raimundo Nonato dos Santos—NB 31/72769705-6 — Aux. Doença 02.04.81; Raimundo Campos de Oliveira—NB 31/72769834-6 — Aux. Doença 02.04.81; Raimundo Alberto Nascimento Martins—NB 31/72773088-6 — Aux. Doença 02.04.81; Raimundo Alberi Coelho de Abreu—NB 31/72769913-0 — Aux. Doença 02.04.81; Raimunda dos Santos—NB 31/72773096-7 — Aux. Doença 08.04.81; Raimunda Pinheiro de Moraes—NB 31/72769872-9 — Aux. Doença 02.04.81; Raimunda Ferreira de Oliveira—NB 31/72769921-0 — Aux. Doença 02.04.81; Raimunda Alice Tavares—NB 31/72769772-2 — Aux. Doença 02.04.81; Raimunda Ainete Santos—NB 31/72773027-4 — Aux. Doença 01.04.81; Raimunda Amélia de Souza—NB 30/72773076 — Renda Mensal Vitalicia 07.04.81; Raimundo Monteiro de Lima—NB 31/72769763-3 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Raimundo Elesbão da Silva Cardoso—NB 31/72769674-2 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Rosemira Oliveira Siqueira—NB 31/14333088-0 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Reginaldo Navegantes dos Santos—NB 31/72769732-4 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Raimunda Virginia dos Santos Barbosa—NB 31/72769632-7 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Raimunda Costa Piedade—NB 31/71663935-1 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Raimundo de Brito—NB 31/71927833-3 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Raimundo Martins Pinheiro—NB 31/72769630-0 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Raimundo Raiol dos Santos—NB 31/72769650 — Aux. Doença 26.03.81 — Cessação; Rosalina Queiroz Alves—NB 31/72769991-1 — Aux. Doença 11.03.81; Rosa Pimentel de Oliveira—NB 30/72769543-6 — Renda Mensal Vitalicia 27.02.81; Risoleta dos Santos Nunes Brito—NB 31/72769656-4 — Aux. Doença 25.02.81; Raimundo Silva Gonçalves do Vale—NB 31/72769801-0 — Aux. Doença 19.02.81; Raimundo Nonato Ligeiro de Souza—NB 31/72769961-0 — Aux. Doença 18.03.81; Raimundo José de Azevedo Cruz—NB 31/72769673-4 — Aux. Doença 24.02.81; Raimundo da Costa Marques—NB 31/71927998-4 — Aux. Doença 19.02.81; Raimundo Alves de Souza—NB 31/72769573-8 — Aux. Doença 11.03.81; Raimunda Ferreira de Medeiros—NB 31/72769661-0 — Aux. Doença 11.02.81; Raimunda Lopes de Souza—NB 20/72769544-4 — Renda Mensal Vitalicia 27.02.81; Raimunda Ribeiro Setúba—NB 31/72769768-4 — Aux. Doença 11.02.81; Raimunda Espírito Santo Assis—NB 31/72769645-9 — Aux. Doença 27.02.81; Raimunda Alves Rocha—NB 30/72769542-8 — Renda Mensal Vitalicia 27.02.81; Rafael Monteiro Barbosa—NB 31/7192955-6 — Renda Mensal Vitalicia 03.02.81; Raimunda das Chagas Farias—NB 31/72769636-0 — Aux. Doença 27.02.81; Simão Soares Bentes—NB 31/72769741-2 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Sebastiana de Oliveira Bastos—NB 30/72773097-5 — Renda Mensal Vitalicia 07.04.81; Sidney Gomes Oliveira—NB 31/72769831-1 — Aux. Doença 02.04.81; Simão Pedro da Silva—NB 31/72769819-2 — Aux. Doença 17.03.81; Silvío Cordeiro Lopes—NB 31/72769926-2 — Aux. Doença 27.02.81; Silvestre Viana—NB 31/72769682-3 — Aux. Doença 27.02.81; Sebastião de Oliveira Bittencourt—NB 31/72769823-0 — Aux. Doença 18.03.81; Sérvulo Bernardino Vaz—NB 31/72769616-5 — Aux. Doença

27.02.81; Sebastiana da Silva Santos—NB 31/72769525-8 — Aux. Doença 25.02.81; Sebastião Marques dos Santos—NB 31/72769860-5 — Aux. Doença 25.02.81; Tomáz de Aquino da Luz Guimarães—NB 31/72769670 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Timóteo Lira do Couto—NB 31/71927912-7 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Tereza Mendes de Leão—NB 31/71927946 — Aux. Doença 25.02.81; Tereza de Jesus Pantoja—NB 30/72769537-1 — Aux. Doença 27.02.81 — Digo — Renda Mensal Vitalicia; Terezinha Rodrigues dos Santos—NB 31/72769534 — Aux. Doença 25.02.81; Tertuliano Timico da Silva—NB 31/72769733-1 — Aux. Doença 24.02.81; Tomás Pereira da Silva—NB 31/72769779-0 — Aux. Doença 25.02.81; Tomilton Trindade do Valle—NB 31/72769807-9 — Aux. Doença 23.02.81; Valquiria Alves dos Santos—NB 31/71665982-4 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Vicentina de Lima Mendes—NB 31/72769771-4 — Aux. Doença 14.03.81 — Cessação; Vitorina Aprigio dos Santos—NB 31/72769933-4 — Aux. Doença 05.03.81; Waldemir dos Santos—NB 31/71927821-0 — Aux. Doença 06.04.81 — Cessação; Waldemar Ferreira da Cruz—NB 31/14325454-0 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Wilson Ferreira dos Reis—NB 31/72769655-6 — Aux. Doença 25.02.81; Williams Pires de Souza—NB 31/71927966-6 — Aux. Doença 19.02.81; Walter de Souza Costa—NB 31/72769832-0 — Aux. Doença 20.02.81; Walter da Silva Ribeiro—NB 31/72769759-5 — Aux. Doença 24.02.81; Zenóbio Porto—NB 31/14346992-0 — Aux. Doença 14.04.81 — Cessação; Zenith Rocha Ribeiro—NB 30/72769539-8 — Renda Mensal Vitalicia 27.02.812.

Belém, 05 de junho de 1981.
(Ext. Reg. Nº 3528 — Dia 16.06.81)

DECLARAÇÃO

EDUARDO FIGUEIREDO ALVES, engenheiro agrônomo formado pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, em 1976, residente e domiciliado nesta cidade, declara para todos os fins o extravio por roubo da 1ª via de seu Diploma de formatura, Currículo Escolar da Faculdade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista e Carteira de Identidade.

Belém, 15 de junho de 1981
a) EDUARDO FIGUEIREDO ALVES
(T. nº 9445, Reg. nº 3586 - Dia: 16/06/81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 010/81, firmado com Francisco Rodrigues Mendes, para renovação dos itens 4.1, 5.1, 8.1 e 10.3 do Contrato Originário 066/79.

As despesas decorrentes da presente renovação estão cobertas pela ODS-00135/81, de 11.02.81, no valor de Cr\$ 4.700.000,00, sendo este instrumento no valor de Cr\$ 800.000,00.

Este instrumento passa a vigorar a contar do dia 01.05.81.

Belém, 08 de junho de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3581. Dia: 16.06.81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 007/81 ao Contrato Originário 028/81.

OBJETO: Fornecimento de mais 12 chaves seccionadoras — Classe 69 KV para as SEs-Vila do Conde, Benevides e Castanhal.

VALOR: Cr\$ 2.500.540,00.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias contados da data da aprovação dos desenhos correspondentes ao pedido inicial objeto do Contrato 028/81.

Belém, 10 de junho de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3574. Dia: 16.06.81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 065/81, firmado com WM Construções Ltda., para construção de muro em alvenaria, definindo os limites da SE-Vigia, neste Estado.

Modalidade de Licitação — "Convite".

As despesas decorrentes deste instrumento estão cobertas pela ODI-00414/81, de 06.05.81, no valor de Cr\$ 200.000,00, sendo este contrato no valor de Cr\$ 212.836,00.

O prazo para execução das obras é de vinte (20) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Assistência Executiva do Interior.

Belém, 08 de junho de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3577. Dia: 16.06.81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 009/81 ao Contrato Originário 041/81, celebrado com WM Construções Ltda., para serviços adicionais executados na UDE-Vigia.

As despesas decorrentes deste Aditivo estão cobertas pela ODI-nº 00218/81, de 04.03.81, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, sendo este instrumento no valor de Cr\$ 187.959,00.

Belém, 08 de junho de 1981.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3575. Dia: 16.06.81)

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 022/80 de janeiro/80, avisa aos interessados que, no dia 25 de junho/81 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o nº 064, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para construção de rede

de distribuição, conforme Editais nºs 009, 010 e 011/81.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, na sala nº 064.

Belém, 12 de junho de 1981.

a) ILEGÍVEL

Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 3576. Dia: 16.06.81)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA: O Termo Aditivo e o Extrato do Contrato de Locação imobiliário, celebrado entre o senhor Ignácio Curi Gabriel Filho, como locador e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, como locatário, foram publicados com incorreções quanto à classificação da despesa que passa a ter a seguinte redação — Categoria Econômica 5101.03.07.021.2.001 — Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito;

Diário Oficial nº 24.475 de 24.03.81.

ERRATA: O termo Aditivo e o Extrato do Contrato de Locação Imobiliário, celebrado entre o senhor Nadir da Silva Ferreira, como locador e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, como locatário, foram publicados com incorreções quanto à classificação da despesa que passa a ter a seguinte redação — Categoria Econômica - 5101.03.07.021.2.001 - Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito.

Diário Oficial nº 24.477 de 26.03.81.

ERRATA: O Termo Aditivo e o Extrato do Contrato de Locação Imobiliário, celebrado entre o senhor Frizan da Costa Nunes, como locador e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, como locatário, foram publicados com incorreções quanto à classificação da despesa que passa a ter a seguinte redação — categoria econômica 5101.03.07.021.2.001 — Coordenação e Manutenção do Departamento de Trânsito.

Diário Oficial nº 24.477 de 26.03.81.

(Ext. Reg. nº 3571. Dia: 16.06.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

C.G.C. INSC. 05.054.911/0001-17

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 01334 — SEVOP — 10.06.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 25/81, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, ESPECIAIS PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços, as seguintes firmas: A PHILILÂNDIA LTDA., COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA., A.M. FIDALGO S/A. - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e MARMOBRAZ LTDA..

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação;
- 2 - Publique-se.

Em, 11 de junho de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 3579 - Dia 16.06.81)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 01334-A-SEVOP - 10.06.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 26/81, DESTINADO A ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA RÊDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO E VÁCUO, PARA O CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - SALA DE ISOLAMENTO.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: S/A. WHITE MARTINS, ZACARIAS SOLLIM e AGAFOXGÊNIO LTDA..

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma S/A. WHITE MARTINS, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação;
- 2 - Publique-se.

Em, 11 de junho de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 3579 - Dia 16.06.81)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 01335 - SEVOP - 10.06.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 27/81, DESTINADO A ORÇAMENTO PARA CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL PARA CADA APARELHO DE AR CONDICIONADO DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: REFRIGERAÇÃO

AMBIENTE LTDA., DISTAC - DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO LTDA., e PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA..

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma REFRIGERAÇÃO AMBIENTE LTDA., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria, proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação;
- 2 - Publique-se.

Em, 11 de junho de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 3579 - Dia 16.06.81)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 01336 - SEVOP - 10.06.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 28/81, DESTINADO AO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE DIVISÓRIAS DIVILUX SUPER, FABRICAÇÃO DA EUCATEX, PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços, as seguintes firmas: MADEIRAS DO PARA S/A., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., e COSMORAMA S/A. - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta da firma MADEIRAS DO PARA S/A., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação;
- 2 - Publique-se.

Em, 11 de junho de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 3579 - Dia 16.06.81)

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 01337 - SEVOP - 10.06.81, REFERENTE AO CONVITE Nº 29/81, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS ESPECIAIS, PARA AS OBRAS DESTA SECRETARIA.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas e fizeram ofertas de preços, as seguintes firmas: MADEIRAS DO PARA S/A. - MAPASA, A. M. FIDALGO S/A., MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA LTDA., COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A., CIFE-MA e COSMORAMA S/A. - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria, proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação;
- 2 - Publique-se.

Em, 11 de junho de 1981.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(Ext. Reg. Nº 3579 - Dia 16.06.81)

ANÚNCIOS

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1981.

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sede Social à Travessa 14 de abril, nº 1571 (parte), na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se às 15:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., cujos Atos Constitutivos estão devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o nº 15.300.000.149, aos 14/09/78, atendendo o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6404/76, eis que presentes os acionistas a saber: VALENORTE ALUMÍNIO LTDA., representada por seu procurador Sr. Almyr dos Santos Pio e a NIPPON AMAZON ALUMINIUM COMPANY LIMITED, representada por seu procurador Sr. Toshio Nakanishi. Assumiu a presidência desta Assembléia o Sr. Romeu do Nascimento Teixeira, Diretor Presidente da ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., que declarou abertos os trabalhos de conformidade com o disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 16 do Estatuto Social e convidou a mim, Fujihiko Yamada, Diretor Vice-Presidente, para secretariar a presente Assembléia, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. Presidente declarou que a presente Assembléia fora convocada através de convite enviado por correspondência particular a todos os acionistas, de conformidade com as disposições estatutárias e legais vigentes. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a mim, secretário, para que procedesse à leitura da Ordem do Dia desta Assembléia, conforme o teor transcrito nas aludidas correspondências particulares enviadas a todos os acionistas para deliberarem sobre: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras pertinentes ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1980, juntamente com o Parecer dos Auditores Independentes; b) Homologação e aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social nos termos do Artigo 132, Item IV, conjugado com o artigo 167, da Lei nº 6404/76, no montante de Cr\$ 202.607.000,00 (duzentos e dois milhões, seiscentos e sete mil cruzeiros), com consequente aumento do Capital Social para Cr\$ 650.232.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões, duzentos e trinta e dois mil cruzeiros). Em seguida, o sr. Presidente explicou que o assunto constante do item "a" da pauta, já era do conhecimento

to de todos e sua publicação foi efetuada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 23 de março do corrente ano, conforme determina a legislação, bem como no jornal "O Liberal", desta cidade de Belém, Estado do Pará. Depois de prestadas as informações solicitadas, os documentos em questão foram submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto referente ao item "b" da pauta, solicitando preliminarmente que fosse lida a proposta da Diretoria sobre o aumento do Capital Social, cujo teor é o seguinte: Senhores Acionistas: Vimos apresentar proposta para o aumento do capital social de Cr\$ 447.625,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para Cr\$ 650.232.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões, duzentos e trinta e dois mil cruzeiros), mediante utilização da reserva da correção monetária do capital. Em conformidade com o Artigo 167 da Lei 6404/76, a reserva da correção monetária do capital deverá ser homologada e aprovada sua aplicação na Assembléia Geral Ordinária para o aumento do Capital Social. Encaminhando a votação deste tópico, o Sr. Presidente submeteu aos Senhores Acionistas a aprovação do valor de Cr\$ 202.638.399,06 (duzentos e dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e seis centavos), correspondente à correção da expressão monetária do Capital Social, conforme item IV do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, o que foi aprovado por unanimidade. Aprovaram, outrossim, por unanimidade, a capitalização de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital Social, no montante de Cr\$ 202.607.000,00 (duzentos e dois milhões e seiscentos e sete mil cruzeiros), permanecendo na referida Reserva, para futura utilização em aumento de Capital, o saldo de Cr\$ 38.388,66 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos). Em consequência deste aumento de capital o Artigo 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "O Capital da Sociedade será de Cr\$ 650.232.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões, duzentos e trinta e dois mil cruzeiros) representado por 395.341 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e uma), ações Ordinárias Classe "A", e 254.891 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e uma), ações Ordinárias Classe "B", todas com o valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada. As ações serão representadas por certificados simples ou múltiplos. Os parágrafos permanecem inalterados. O Sr. Presidente retomou a palavra, e após esclarecimentos complementares submeteu a votação a proposta acima, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente declarou livre a palavra e como ninguém quisesse fazer

uso da mesma, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro próprio, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 14 de abril de 1981

FUJIIHIKO YAMADA

Secretário

ROMEY DO NASCIMENTO TEIXEIRA

Presidente

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA

ALMYR DOS SANTOS PIO

Procurador

NIPPON AMAZON ALUMINIUM CO. LTD

TOSHIO NAKANISHI

Procurador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/06/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 638/81, a 1ª via da presente Ata de Alunorte-Alumina do Norte do Brasil S.A.

Belém, 08 de junho de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3587 - Dia: 16/06/81)

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S/A
— CEASA/PA —

C.G.C. 04819728/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Pará S/A — CEASA/PA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social da empresa, sita à ALAMEDA CEASA Km-4, no dia 23 de junho de 1981, com início às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 — Fixação da remuneração dos administradores (art. 152, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976);

2 — O que ocorrer.

Belém, 9 de junho de 1981.

ITALO CLAUDIO FALES

Presidente do Conselho de administração

CEASA/PA

(Ext. Reg. nº 3578. Dia: 16.06.81)

AGROPECUÁRIA SANTA
SILVIA S/A.

CGC/MF - 04.901577/0001-82

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA SANTA SÍLVIA S/A, a se reunirem, em

Assembléia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sita nesta capital, na Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, no dia 20 de junho de 1981, com início às 09:00 horas para:

1 - Na Assembléia Geral Ordinária: a) eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos conselheiros;

b) apreciar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito;

c) aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e aprovar a Capitalização da Reserva de Capital;

d) deliberar sobre a remuneração dos administradores.

2 - Na Assembléia Geral Extraordinária: item único) deliberar sobre a alteração parcial do Estatuto Social, em face da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referidos no Art. 133, da Lei nº 6.404/76.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas a partir desta data e até 48 horas após a realização das Assembléias.

Belém (Pa), 10 de junho de 1981.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 3525 - Dias: 12, 15 e 16.06.81)

FAZENDA BANGÚ S/A.

CGC/MF - 04.798.922/0001-47

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIAS
GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da FAZENDA BANGÚ S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, a que se seguirá a Assembléia Geral Extraordinária, as quais serão realizadas na sede social da empresa, sita nesta capital, na Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, no dia 20 de junho de 1981, com início às 13:00 horas para:

1 - Na Assembléia Geral Ordinária: a) eleger, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal, instalar tal órgão e fixar os honorários dos conselheiros; b) apreciar o relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado referente ao exercício encerrado em 31.12.80, bem como deliberar sobre o que for necessário a respeito; c) aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e aprovar a Capitalização da Reserva de Capital; d) deliberar sobre a remuneração dos administradores.

2 - Na Assembléia Geral Extraordinária: item único) deliberar sobre a alteração parcial do Estatuto Social, em face da Correção da Expressão Monetária do Capital Social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos referidos do Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Ficam suspensas as transferências de ações nominativas a partir desta data e até 48 horas após a realização das Assembléias.

Belém (Pa), 10 de junho de 1981.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 3524 - Dias: 12, 15 e 16.06.81)

FAZENDA NICE S/A.

C.G.C. - 04.537.965/0001-79

Capital Autorizado Cr\$-55.927.302,00

Capital Subscrito Cr\$-38.879.440,00

Capital Integralizado Cr\$-38.879.440,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 29.05.81.

Aos 29 dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e um, às hs., na sede social, sita à Rua Joaquim Corrêa, s/nº em Itaituba - Pa, reniram-se os membros do Conselho de Administração da Fazenda Nice S/A., representando a totalidade de seus membros sob a presidência de José Cândido de Araújo e servindo de Secretária a Sra. Ildence Per-

pétua Andrade de Araújo. No decorrer da reunião, o Sr. Presidente, procedeu o exame da autorização concedida a empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais, Classe "A", autorização essa contida no Ofício daquela entidade de nº OF. GS. 01473 de 05 de maio de 1981, também levado ao conhecimento dos Senhores Conselheiros. Decidiram estes por unanimidade autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 3.000.000 (Três milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, Classe "A" do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser feita com recursos do citado fundo, observado o que dispõe sobre o assunto do Decreto-Lei 1376 de 12.12.74. Decidiram os senhores conselheiros assentar em Ata a Posição do Capital Social da Empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", divididos por natureza de classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, que é o seguinte:

AÇÕES		CAPITAL		AÇÕES
NATUREZA	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
Ordinárias	23.565.940,00	23.565.940,00	23.565.940,00	23.565.940
Preferenciais "A"	32.361.362,00	15.313.500,00	15.313.500,00	15.313.500
T O T A I S	55.927.302,00	38.879.440,00	38.879.440,00	38.879.440

Após essa aprovação os senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação de subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão do dia 29 de maio de 1981, novamente com a palavra o Sr. Presidente informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta do Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais Classe "A" devidamente assinada pelo Subscritor, o qual se encontrava à mesa.

Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, o qual foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião tendo sido na mesma lavrada esta ata, a

qual, após lida e aprovada, foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Empresa, e assinada por todos os seus membros.

Itaituba (Pa), 29 de maio de 1981.

JOSE CÂNDIDO DE ARAÚJO

Presidente

ILDENICE PERPÉTUA ANDRADE DE ARAÚJO

Secretária

Esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio.

Itaituba (Pa), 29 de maio de 1981.

JOSE CÂNDIDO DE ARAÚJO

Presidente

ILDENICE PERPÉTUA ANDRADE DE ARAÚJO

Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 676-81, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nice S/A.

Belém, 10 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDA NICE S/A.

C.G.C. - 04.537.965/0001-79

Capital Autorizado Cr\$-55.927.302,00

Capital Subscrito Cr\$-38.879.440,00

Capital Subscrito nesta data Cr\$- 3.000.000,00

Capital a Subscriver Cr\$-14.047.862,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (Três milhões) em Ações Preferenciais, nominativas, Classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, valor total de Cr\$-3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do

Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, em Reunião do Conselho de Administração, realizada dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada da no dia 29.05.81.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — (C.G.C. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará	1981	3.000.000	Cr\$-3.000.000,00

Belém (Pa), 29 de maio de 1981

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A -
BASA.

ORION KLAUTAU
Diretor Administrativo
LUÍS E. P. LOBÃO
Diretor Financeiro

JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO

Diretor Presidente
CPF - 003.084.712-53
CARLOS MAURÍCIO GERALDO GUIMARÃES
Diretor Administrativo
CPF - 000.531.802-59
TADEU DE JESUS SANTOS DE SOUZA
Contador
CRC - 2.809/Pa.

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10.06.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 676-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Nice S/A.

Belém, 10 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 9.444. Reg. nº 3.583. Dia: 16.06.81)

AGROPECUÁRIA RIO DEZOITO S/A

C.G.C. 46.991.329/0001-62
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 25.06.81, às 09:00 horas em sua sede social localizada na Rua XV de Novembro nº 226, 14º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) — Exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras (doc. 1);

b) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a capitalização da reserva correspondente;

c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Comunicamos, aos Senhores Acionistas, que os documentos e elementos a que se refere o art. 133, §1º da Lei Federal 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de março de 1981.

Belém, Pa., 15 de junho de 1981.

LIX DA CUNHA

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 3560. Dias: 15, 16 e 17.06.81)

CONVOCAÇÃO

Convoco para a Assembléia Geral Extraordinária, a Igreja Batista do Telégrafo, para deliberar sobre a construção do novo templo ou reforma do antigo e conseqüente mudança para outro lugar durante algum tempo

Belém, 14 de junho de 1981

Pastor SOSTENES PEREIRA DE BARROS

(T. nº 9443, Reg. nº 3582 - Dia: 16/06/81)

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — JUTASA

C.G.C. MF. nº 05.712.112/0001-99

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1981.

Em doze de abril de mil novecentos e oitenta e hum, às dez horas, na sede social situada à Avenida Tapajós, 1053, desta cidade de Santarém, Pará, em segunda convocação, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, com direito a voto, conforme se observa do "Livro de Presença", para realizar Assembléia Geral Ordinária. Na forma dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência, o Dr. Joel de Albuquerque Queiroz, Diretor - Presidente, secretariado pelo Dr. Gustavo Perez Queiroz, Diretor-Adjunto. Declarando aberta a reunião, o Presidente informou que o Aviso aos Acionistas e o Anúncio de Convocação, foram publicados em dois, cinco e seis de março, no "Diário Oficial" do Estado do Pará e em vinte e oito de fevereiro, hum e dois de março, na "Província do Pará" e que se tornou necessária uma segunda convocação, publicada nos mesmos periódicos em seis, sete e oito do corrente mês em virtude do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e oitenta, só havarem sido publicados em dezesseis de março, nos já citados órgãos da imprensa. Cumpridas, dessa forma, as formalidades de Convocação e de instalação da presente Assembléia Geral Ordinária, o Presidente submeteu a votação os citados Relatórios da Diretoria e as De-

monstrações Financeiras, os quais foram aprovados pela unanimidade dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, também por unanimidade, foi aprovada a correção monetária do capital social, no valor de Cr\$ 4.047.736,66 (quatro milhões, quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos), a ser utilizada da seguinte forma: a) Cr\$ 198.760,04 (cento e noventa e oito mil, setecentos e sessenta cruzeiros e quatro centavos), para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores e não atendidos pelo lucro do exercício; b) Cr\$ 3.848.976,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), destinados ao aumento do capital; c) Cr\$ 0,62 (sessenta e dois centavos); que permanecerá na conta Reserva do Capital, para futura incorporação. Aprovada a proposta ficou o Capital Social elevado de Cr\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil cruzeiros), para Cr\$ 16.548.976,99 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros) e, conseqüentemente, alterado o CAPUT, do Artigo Quinto, dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social é de Cr\$ 16.548.976,00 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), sendo 16.548.976 (dezesseis milhões, quinhentas e quarenta e oito mil, novecentas e setenta e seis) ações ordinárias e nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma delas". Encerrada a pauta dos trabalhos, o Presidente lembrou que não havia parecer do Conselho Fiscal, porquanto o mesmo não estava em funcionamento. Após franquear a palavra, encerrou a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Santarém, 12 de abril de 1981.

CONFERE COM O ORIGINAL.

GUSTAVO PEREZ QUEIROZ

Diretor - Adjunto

6º Ofício de Notas

Reconheço a firma de Gustavo Perez Queiroz.
Recife, 18 de maio de 1981.

CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S.A.

CGC-MF 04886958/0001-82

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 1981. Aos trinta (30) dias do mês de abril do ano de 1981, às dez horas, na sede social de Clínica Dalmázia Pozzi S.A., na Rua João Balbi, número setecentos e cinquenta e três (753), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, realizou-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando montante superior a dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de referida sociedade, convocada em tempo hábil, de acordo com os preceitos da legislação específica conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará". Assu-

Em testemunho M.M.S. da verdade
MILTON MOREIRA DA SILVA
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08/06/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 647/81, a 1ª via da presente Ata de Jura do Tapajós, Com. e Ind. S/A.

Belém, 08 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidenta da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9444 - Reg. nº 3585 - Dia: 16.06.81)

TRANSCATA S/A-Transportes, Representações e Comércio

CGC-MF-04.021.012/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$-50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR\$-20.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	CR\$-20.000.000,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas TRANSCATA S/A-Transportes, Representações e Comércio, para uma reunião de assembléia geral extraordinária, a ter lugar no próximo dia 22 (vinte e dois) de junho, às 10 (dez) horas, na sede social, à Av. Bernabé Sayão, nr. 138, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:-

- Re-ratificação da deliberação tomada na A.G.E. de abril de 1981, no tocante ao aumento do capital CR\$-15.565.250,00 para CR\$-20.000.000,00, unicamente para remanejamento de valores incorporados quanto suas origens, mantida a elevação;
- outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 11 de junho de 1981.-

TRANSCATA S/A-Transportes, Representações e Comércio

a) Valdemiro Martins Gomes

Presidente do Conselho de Administração.-

OBS: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 9430 - Reg. n. 3547 - Dias 12, 15 e 16.06.81)

miu a direção dos trabalhos, a Diretora-Presidente da sociedade, senhora Laura Maria Ferreira de Souza, representada por seu procurador, doutor Cláudio Pastor Dacier Lobato, que propôs à Assembléia o nome do acionista Rosival de Jesus Nassar de Souza para funcionar como secretário dos trabalhos. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, tendo o senhor Presidente convidado o eleito a tomar parte da mesa, juntamente com o doutor Antonio Oscar Moreira, advogado que vinha prestando assistência jurídica à empresa, objetivando a transformação objeto da ordem do dia da Assembléia. Iniciando os trabalhos o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "Clínica Dalmázia Pozzi S.A. - CGC-MF 04886958/0001-82 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação. De conformidade com o artigo 131 e seu parágrafo único, da lei 6.404, de 15.12.76, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraor-

dinária, no dia 30 de abril do ano em curso, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Rua João Balbi, nº. 753, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Assembléia Geral Ordinária: a) tomada de contas da administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980, e distribuição do lucro líquido; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Assembléia Geral Extraordinária: a) transformação da sociedade do tipo de sociedade por ações em sociedade por quotas de responsabilidade limitada; b) aprovação do contrato social relativo à nova forma de organização proposta, com escolha dos novos administradores; c) o que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1981. Laura Maria Ferreira de Souza - Diretora-Presidente". Terminada a leitura, o senhor Presidente disse estar em discussão o primeiro assunto da ordem do dia, que trata do exame e deliberação das contas e demais demonstrações patrimoniais e financeiras, bem como o relatório apresentado pela Diretoria relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro próximo passado. Esclareceu o Presidente que, nos termos do artigo 134, da Lei 6.404/76, a leitura de tais documentos só seria feita se requerida por algum acionista, considerando terem os mesmos sido regularmente publicados. Como nenhum dos acionistas requeresse a leitura, foram os documentos postos em discussão e, em seguida, em votação, tendo sido aprovados por unanimidade. A seguir o senhor Presidente disse estar sob apreciação a correção da expressão monetária do capital social, decorrente da incorporação da reserva de correção monetária do Capital Social Integralizado, que apresentava o saldo de Cr\$... 2.535.620,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte cruzeiros), tendo em vista a correção procedida por ocasião do último balanço pelo qual o capital social passaria de Cr\$... 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) para Cr\$ 8.935.620,00 (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte cruzeiros), com consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, alusivo ao assunto. Prosseguindo, o senhor Presidente declarou esgotada a pauta da Assembléia Geral Ordinária e iniciou os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, apresentando aos senhores acionistas proposição no sentido de transformação da sociedade do tipo de sociedade anônima em sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, justificando que a forma jurídica da estrutura atual da empresa, tem-se evidenciado desaconselhável ao porte dos negócios sociais, mormente pelos entraves e obrigações que são impostos a tal tipo de sociedade pela Lei 6.404/76 e outros diplomas legais. Posta em discussão a proposição, foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. A seguir o senhor Presidente apresentou à consideração da Assembléia a minuta do Contrato Social que propunha fosse aprovada para reger os destinos da sociedade de acordo com a nova ordem organizacional há pouco adotada pela unanimidade dos acionistas. Após discussão minuciosa, foram propostos alguns substitutivos, tendo, por medida de ordem prática, também sido escolhidos os novos administradores da sociedade, aprovando-se pelo consenso unânime dos acionistas presentes o seguinte contrato social: "Aos trinta dias do mês de abril do ano de 1981, tendo em vista a decisão tomada na Assembléia Geral Extraordinária de Clínica Dalmázia Pozzi S.A., por unanimidade de votos, os acionistas pre-

sentes ajustaram transformar, como de fato transformam, neste ato, a referida sociedade em uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada que passa a distinguir-se pela denominação de Clínica Dalmázia Pozzi Ltda. S/C., que prossegue, sem solução de continuidade, com todo o ativo e passivo da sociedade transformada, no mesmo ramo de atividades, com o capital de Cr\$.... 8.600.080,00 (oito milhões, seiscentos mil e oitenta cruzeiros), que corresponde ao capital social anterior da referida sociedade com sua expressão monetária devidamente corrigida, conforme deliberação da mesma Assembléia, e incorporação de parte de outras reservas, no valor de Cr\$ 585.495,51 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e um centavos), ora deliberada, compensado o prejuízo apurado no exercício encerrado em dezembro último. E, já tendo por transformada a sociedade em Clínica Dalmázia Pozzi Ltda. S/C., sucessora de Clínica Dalmázia Pozzi S.A., estabeleceram de comum acordo que a nova sociedade passa a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições que constituem o seu contrato social, como a seguir se declara: Cláusula Primeira: A sociedade Clínica Dalmázia Pozzi Ltda S/C., é uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, na forma do Decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e das disposições do Código Civil Brasileiro que regem as sociedades da espécie, e resulta da transformação operada na sociedade anônima Clínica Dalmázia Pozzi S.A., que fica sucedida por aquela para todos os fins de direito; Cláusula Segunda: O capital social, totalmente integralizado, é de Cr\$... 8.600.080,00 (oito milhões, seiscentos mil e oitenta cruzeiros), dividido em 860.008 (oitocentas e sessenta mil e oito) quotas do valor unitário de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), distribuídas, entre os sócios, a seguir qualificados, da seguinte maneira: Cláudio Pastor Dacier Lobato, brasileiro, médico, casado, portador do CIC nº 000.907.512-72 e da Carteira de Identidade nº 326.613, expedida pela SEGUP/PA. - 417.978 quotas, perfazendo sua participação no capital da sociedade Cr\$ 4.179.780,00 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta cruzeiros); Neuza Rodrigues Carneiro, brasileira, solteira, médica, portadora do CIC nº 000.340.452-87 - 117.852 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 1.178.520,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte cruzeiros); Jorge Netto da Costa, brasileiro, casado, médico, portador do CIC nº 000.878.312-87 - 96.750 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 967.500,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros); Flávio de Britto Pontes, brasileiro, casado, médico, portador do CIC nº 000.340.452-87 e da Carteira de Identidade nº 136.476, expedida pela SEGUP/PA. - 51.282 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 512.820,00 (quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte cruzeiros); Osmar Bahia da Silva, brasileiro, casado, médico, portador do CIC nº 000.393.902-25 e da Carteira de Identidade nº. 51.349, expedida pela SEGUP/PA. - 71.153 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$... 711.530,00 (setecentos e onze mil, quinhentos e trinta cruzeiros); Armando Nelson Ribeiro, brasileiro, casado, médico, portador do CIC nº 000.266.622-72 e da Carteira de Identidade nº 238.230, expedida pela SEGUP/PA. - 44.849 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 448.490,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa cruzeiros); Elivaldo Batista de Souza, brasileiro, médico, portador do CIC nº 006.409.132-53 e da Cartei-

ra de Identidade nº 451.050, expedida pela SEGUP/PA. - 6.141 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez cruzeiros); Mário Gillet Soares, brasileiro, médico, portador do CIC nº 000.232.992-15 e da Carteira de Identidade nº 898.837, expedida pela SEGUP/PA. - 60 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 690,00 (seiscentos e noventa cruzeiros); Manoel de Almeida Moreira, brasileiro, médico, portador do CIC nº 004.049.772-00 e da Carteira de Identidade nº 793.803, expedida pela SEGUP/PA. - 4.412 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte cruzeiros); Rosival de Jesus Nassar de Souza, brasileiro, casado, médico, portador do CIC nº 041.773.712-20 e da Carteira de Identidade nº 806.908, expedida pela SEGUP/PA. - 4.412 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte cruzeiros); Gabriel Gondim Hermes, brasileiro, médico, portador do CIC nº 042.506.482-49 e da Carteira de Identidade nº 612.324 - 2ª via, expedida pela SEGUP/PA. - 4.412 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte cruzeiros); Roberto Travassos Pinto da Costa, brasileiro, médico, portador do CIC nº 000.222.092-04 e da Carteira de Identidade nº 315.779 - 2ª via, expedida pela SEGUP/PA. - 4.412 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 44.120,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte cruzeiros); Raimundo Góes Castro Filho, brasileiro, médico, casado, portador do CIC nº 013.205.132-04 e da Carteira de Identidade nº 530.537, expedida pela SEGUP/PA. - 6.719 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 67.190,00 (sessenta e sete mil, cento e noventa cruzeiros); Albino Cardoso Pereira Neto, brasileiro, médico - 2.688 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros); Osmar Pereira Simão, brasileiro, médico, portador do CIC nº 023.365.129-04 e da Carteira de Identidade nº 904.342, expedida pela SEGUP/PA. - 13.438 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 134.380,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta cruzeiros); Wandete da Hora Guimarães, brasileira, médica, portadora do CIC nº 028.764.342-53 e da Carteira de Identidade nº 47.387, expedida pela SEGUP/PA. - 1.344 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros); Beatriz Cordeiro Coelho, brasileira, médica, portadora do CIC nº 026.498.292-49 e da Carteira de Identidade nº 1.184.933, expedida pela SEGUP/PA. - 1.344 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros); Francinei Mendes Soares, brasileira, médica, portadora do CIC nº 055.350.692-72 e da Carteira de Identidade nº 727.100 - 2ª via, expedida pela SEGUP/PA. - 2.688 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Roberto Andrade Ribeiro, brasileiro, médico, portador do CIC nº 000.322.632-87 - 2.688 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Leila Marilza Chavantes, brasileira, médica, solteira, portadora do CIC nº 039.049.972-20 e da Carteira de Identidade nº 764.843, expedida pela SEGUP/PA. - 2.688 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros); Mário Roberto Oliveira Bencine, brasileiro, médico, portador do CIC

nº 019.370.902-30 e da Carteira de Identidade nº 156.133, expedida pela SEGUP/PA. - 2.688 quotas, perfazendo sua participação no capital social Cr\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros). Parágrafo Primeiro - É livre a transferência de quotas entre os sócios. Parágrafo Segundo - A transferência de quotas a terceiros, não integrantes do quadro social, somente poderá ocorrer se todos os sócios desistirem da preferência de aquisição a que terão direito, considerando-se como tal, a falta de resposta comprovadamente entregue dentro de 5 (cinco) dias úteis à proposta escrita do sócio interessado na alienação de suas quotas; Cláusula Terceira - A sociedade vigorará por tempo indeterminado, não se dissolvendo por morte, interdição ou retirada de um ou mais sócios e terá por sede e foro a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, estando estabelecida à Rua João Balbi, número 753, podendo abrir filiais ou quaisquer outras dependências em qualquer localidade do país; Cláusula Quarta - O objeto social será a prestação de serviços médicos e hospitalares, inclusive ambulatoriais, podendo importar material, equipamentos e produtos farmacêuticos que se fizerem necessários aos fins sociais; Cláusula Quinta - A sociedade será administrada por três gerentes, liberados da prestação de caução, que dividirão entre si as tarefas da administração da seguinte forma: Gerente Geral: Cláudio Pastor Dacier Lobato; Gerente Administrativo-Financeiro: Elivaldo Batista de Souza e Gerente Clínico Rosival de Jesus Nassar de Souza; Cláusula Sexta - A representação da sociedade ocorrerá mediante a assinatura do Gerente Geral com um dos outros gerentes; Cláusula Sétima - Competem aos gerentes as seguintes atribuições: Gerente Geral - A) superintender todos os negócios da sociedade; b) assinar juntamente com outro gerente todo e qualquer papel que envolva responsabilidade para a sociedade; Gerente Administrativo-Financeiro - a) supervisão direta dos serviços de tesouraria e secretaria da sociedade; b) encarregar-se do controle e conservação do patrimônio da sociedade; c) supervisionar a área de suprimento de materiais necessários ao funcionamento da sociedade; d) assinar juntamente com o Gerente Geral papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; e) substituir em caso de vacância o Gerente Geral, até que os sócios designem substituto; Gerente Clínico - a) supervisão direta dos serviços de natureza médico-hospitalar da sociedade; b) substituir nos seus afastamentos o Gerente Administrativo-Financeiro; c) assinar juntamente com o Gerente Geral papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade. Cláusula Oitava - A representação ativa e passiva da sociedade em juízo cabe exclusivamente ao Gerente Geral. Cláusula Nona - Fica expressamente vedado o uso da denominação social em atos de responsabilidade de mero favor, tais como fianças, avales, abonos ou em negócios estranhos sociais, sob pena de nulidade absoluta desses atos, sem prejuízo de ser o quotista debitado automaticamente pelo valor do ato que vier a praticar com infração desta cláusula e se tornar passível de outras cominações legais que possam ser aplicadas. Cláusula Décima - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se ao final do mesmo um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício, distribuindo-se os lucros ou prejuízos verificados, proporcionalmente ao valor da quota de cada um, sendo facultado à sociedade reter parcialmente os lucros, por deliberação dos sócios, em contas de reserva, para futuros aumentos de capital. Cláusula Décima Primeira - Os sócios geren-

tes farão jus ao "pro labore" mensal equivalente a seis (6) valores de referência vigentes na região a que pertence o Estado do Pará. Cláusula Décima Segunda - Em caso de morte dos quotistas serão eles substituídos na sociedade por seus cônjuges ou sucessores, na proporção estabelecida no respectivo inventário. Parágrafo Único - Em caso de interdição de algum sócio, passará o mesmo a ser representado junto à sociedade por curador designado na forma da lei. Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos por decisão da maioria dos quotistas, dentro dos limites da lei". Facultada mais uma vez a palavra e não havendo quem dela quisesse fazer uso o senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual após concluída, foi submetida à apreciação dos presentes, sendo aprovada por unanimidade. E, para constar, eu, Rosival de Jesus Nassar de Souza, Secretário, que a lavrei, assino juntamente com os acionistas que compareceram à Assembléia e constituem número suficiente para a validade das decisões tomadas, facultando-se também sua assinatura aos demais sócios como manifestação expressa de sua adesão à transformação ocorrida na sociedade. Belém, 30 de abril de 1981.

Conforme consta do Livro de Atas da Assembléia Geral de Clínica Dalmázia Pozzi S.A.

ROSIVAL DE JESUS NASSAR DE SOUZA

Secretário

CIC 041773712-20

(Ext. Reg. nº 3568 - Dia: 16.06.81)

COPERCACAU AMAZÔNIA S.A.

Ata da Assembléia Geral de Constituição da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A., realizada em 04 de junho de 1981.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e um, às 10:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral de constituição os acionistas fundadores da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A., subscritores do Capital Social, conforme se verifica no Livro de Presença de Acionistas. A mesa foi composta pelos Srs. José Haroldo Castro Vieira, Paulo Cardoso Pinto da Silva, Masanori Shimon, Hajime Yamada, Alencar Franco da Silveira, Kazuaki Kato e Antonio Massao Hiramã. Como convidado, o Dr. Luiz Augusto Fernandes, Diretor do INCRA. Para a presidência dos trabalhos, foi eleito, por unanimidade, o Sr. José Haroldo Castro Vieira, representando a CEPLAC, como acionista fundadora, que convocou o Sr. Paulo Cardoso Pinto da Silva, acionista individual, para o exercício das funções de secretário da Assembléia. Inicialmente, declarou o Presidente que, na forma do disposto no art. 130, § 1º da Lei nº. 6.404/76, a Ata da Assembléia Geral seria lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos e conteria apenas a transcrição das deliberações tomadas. Em seguida, informou o Sr. Presidente que a fundação da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A. sob a forma de sociedade anônima era, nada mais, nada menos do que a consubstanciação das deliberações decorrentes dos encontros de outubro de 1979, julho de 1980 e dezembro de 1980, e das decisões tomadas pelas Assembléias Gerais das Cooperativas acionistas, devidamente autorizadas pelo INCRA e a CEPLAC em eventos diversos. Sob os aspectos jurídicos formais, declarou o Sr. Presidente ter em mãos o projeto do

Estatuto Social da Companhia, a ser discutido e aprovado pelos senhores acionistas, bem como o Boletim de Subscrições do Capital Social e o recibo de depósito em dinheiro do montante das subscrições, efetuado no Banco do Brasil S.A., Agência Metropolitana de Canudos, nesta data, na cidade de Belém, Estado do Pará. Ditos documentos foram apresentados e lidos pelo Sr. Secretário. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão o projeto do Estatuto Social, franqueando a palavra aos acionistas para quaisquer, al, digo, ponderações a seu respeito. Com pequenas alterações no art. 26 - Capítulo VII, que trata do Conselho Fiscal, foi o projeto dos estatutos sociais submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, com o seguinte teor: Estatuto - COPERCACAU AMAZÔNIA S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração. Art. 1º - A COPERCACAU AMAZÔNIA S.A. é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, sendo facultada, na medida dos interesses sociais, por ato da Diretoria, ouvido previamente o Conselho de Administração, a criação de filiais, escritórios e dependências de qualquer natureza, em qualquer parte do Território Nacional e no exterior. Art. 3º - A Companhia tem por objetivo a realização do comércio, exportação e importação em geral, implantação, administração e manutenção de entrepostos, prestação de serviços de informações, assessoria e planejamento em exportação e importação, representações por conta própria e de terceiros podendo também, exercer a atividade de corretagem por conta e risco de terceiros. Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. Capítulo II - Capital e Ações. Art. 5º - O Capital Autorizado da Companhia é de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações com valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 6.600.000 (seis milhões e seiscentas mil) de ações ordinárias nominativas e 4.400.000 (quatro milhões e quatrocentas mil) de ações preferenciais nominativas, correspondendo respectivamente a 60% de ações ordinárias nominativas e 40% de ações preferenciais nominativas. § 1º - O direito do voto é privativo das ações ordinárias e cada uma corresponderá um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. § 2º - As ações preferenciais têm prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação. § 3º - Fica assegurado aos titulares de ações preferenciais o direito de participação integral nos lucros, dividendos e demais vantagens atribuídas a qualquer ação representativa do capital da Sociedade. § 4º - As ações preferenciais e ordinárias participarão em igualdade de condições da capitalização de lucros e reservas. § 5º - As ações preferenciais que, na forma da lei, puderem adquirir o direito de voto se não forem pagos os dividendos por três exercícios consecutivos, somente adquirirão o aludido direito de voto, após o decurso dos três exercícios a partir do término da implantação do empreendimento inicial da Companhia. § 6º - É vedada a conversão das ações preferenciais em ordinárias e vice-versa. § 7º - A emissão de ações para integralização em dinheiro ou crédito, até o limite do capital autorizado, será feita por deliberação do Conselho de Administração e de acordo com o Orçamento-Programa anual, observadas as normas seguintes: a) na proporção do número de ações que possuírem, terão os acionistas, detentores de ações ordinárias e preferenciais, preferência para a subs-

crição de ações; b) a Diretoria comunicará aos acionistas, mediante carta registrada ou edital publicado pela imprensa, a deliberação de aumentar o capital, oferecendo-lhes prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício de preferências; c) o mínimo de integralização oficial nas subscrições em dinheiro será o exigido pelas Normas em vigor; d) o restante será integralizado no prazo a ser fixado pelo Conselho de Administração, por ocasião de emissão. § 8º - a emissão de ações para integralização em bens que não sejam em dinheiro ou em crédito, dependerá sempre de prévia autorização da Assembléia Geral, que fixará as condições de subscrição e integralização. Art. 6º - A Companhia pode emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente, cautelas que os representem. § 1º - As ações, os títulos múltiplos e as cautelas serão sempre assinadas por 2 (dois) diretores. § 2º - Os acionistas poderão substituir seus títulos por outros, com diferentes agrupamentos de ações, desde que arquem com os respectivos custos. Art. 7º - Os acordos entre acionistas, quanto a voto e sobre restrições à transferibilidade de ações da Companhia, somente terão validade quando forem depositados nos arquivos, cabendo à Diretoria cumprir e fazer cumprir os seus termos. Capítulo III - Dos Órgãos da Companhia - Art. 8º - São órgãos da Companhia: I - A Assembléia Geral; II - O Conselho de Administração; III - A Diretoria Executiva; IV - Conselho Fiscal. Capítulo IV - Assembléia Geral. Art. 9º - A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento, cabendo a cada ação o direito de um voto. Art. 10 - Compete à Assembléia Geral: I - reformar o estatuto social; II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e Fiscal da Companhia; III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por ele apresentadas; IV - autorizar a emissão de debêntures; V - suspender o exercício dos direitos do acionista; VI - deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrerá para a formação do capital social; VII - autorizar a emissão de partes beneficiárias; VIII - deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; IX - autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata; X - autorizar a alienação de bens imóveis; XI - decidir sobre a participação dos empregados e administradores nos lucros da Companhia; XII - estabelecer a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; XIII - deliberar sobre a participação em outras sociedades. § 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho de Administração ou na forma da lei. § 2º - A Convocação para a Assembléia Geral se fará pela imprensa e de acordo com as formalidades previstas em lei. § 3º - Só poderão tomar parte da Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 8 (oito) dias antes da referida Assembléia. § 4º - A Assembléia Geral elegerá, entre os acionistas presentes, seu presidente, que escolherá, entre os demais um secretário. § 5º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos acionistas representados. Capítulo V - Conselho de Administração. Art. 11 - O Conselho de Administração, que terá a função de definir a política, as diretrizes fundamentais e as normas gerais da Companhia, em coerência com as decisões da

Assembléia Geral, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Parágrafo Único - No caso de impedimento temporário de membro efetivo do Conselho, será convocado o respectivo suplente. No caso de vaga definitiva do titular no Conselho de Administração, será convocada a Assembléia Geral para a eleição de novo titular, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da vacância. Art. 12 - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II - nomear e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto; III - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV - convocar a Assembléia Geral, quando julgar conveniente, em caso do art. 132, da Lei nº 6.404/76; V - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; VI - manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; VII - deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição para integralização em dinheiro ou créditos, dentro dos limites de capital autorizado; VIII - autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; IX - escolher e destituir os auditores independentes, se houver; X - encaminhar à Assembléia Geral proposta, versando sobre reforma de estatuto, dissolução ou liquidação da Companhia, fusão, cisão ou incorporação sob qualquer modalidade, resgate de ações, emissão ou conversão de debêntures e obrigações, destinação de lucros e reservas, concordata ou falência; XI - deliberar sobre a política e planos de seguros; XII - deliberar sobre o Orçamento-Programa anual e suas revisões e a política econômico-financeira e de investimento; XIII - deliberar sobre os critérios básicos para a apuração de resultados, de acordo com a legislação em vigor, para constituição ou reintegração de reservas e para amortização e/ou reembolso de capitais investidos com base nas recomendações emanadas da Diretoria; XIV - deliberar sobre a contratação de créditos e financiamentos no país, inclusive em garantias reais até o limite de 20.000 (vinte mil) vezes o valor de 1 (uma) ORTN; XV - deliberar sobre a contratação de créditos e financiamentos no exterior e respectivas garantias; XVI - deliberar sobre a contratação de créditos e financiamentos com instituições que não integrem a rede bancária oficial e privada do País ou do exterior, quaisquer que sejam os valores e as garantias a serem prestadas ou, ainda que, sem garantias reais, sempre que seu valor não seja superior a 10.000 (dez mil vezes) o valor de 1 (uma) ORTN, seja de médio ou longo prazo; XVII - aprovar o Regimento Interno da Companhia e o Plano Básico de organização, onde deverão ser atribuídas aos Diretores as respectivas áreas de atuação, responsabilidades e limite de competência individual; XVIII - propor os critérios de participação dos empregados e administradores nos lucros da Companhia; XIX - encaminhar a deliberação da Assembléia Geral os casos omissos no Estatuto Social; XX - estabelecer o tipo e forma dos relatórios e informações de seu interesse; XXI - estabelecer a remuneração dos Diretores da Companhia; XXII - autorizar a alienação de

bens imóveis do ativo permanente. Art. 13 - O Conselho de Administração terá um presidente eleito pelo Órgão, com mandato igual aos dos seus membros. Art. 14 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: I - representar socialmente a Companhia; II - comunicar as datas das reuniões ordinárias do Órgão e presidir as mesmas; III - convocar e presidir às reuniões extraordinárias do Órgão; IV - supervisionar os serviços administrativos do Órgão. Art. 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. § 1º - As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas, por escrito, por seu Presidente, ou pelos outros dois de seus membros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou em prazo menor, se houver concordância de todos os membros, anexando-se à convocação a agenda da reunião. § 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) de seus membros; havendo empate nas deliberações do Conselho de Administração, a matéria será submetida à Assembléia Geral. Capítulo VI - Diretoria Executiva - Art. 16 - A Companhia terá uma Diretoria composta de 3 (três) membros sendo: um Diretor-Superintendente, um Diretor-Financeiro e um Diretor-Administrativo, acionistas ou não, residentes na cidade sede da Companhia, eleitos por 2 (dois) anos pelo Conselho de Administração, admitida a reeleição. Parágrafo Único - Os membros da Diretoria serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria e permanecerão, em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes até a posse de seus substitutos. Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo de Administração cabendo-lhe pôr em prática as deliberações normativas emanadas da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia e praticar todos os atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por este Estatuto sejam atribuições de outro órgão. Art. 18 - Compete à Diretoria: I - encaminhar ao Conselho de Administração propostas relativas a assuntos que sejam da competência deliberativa desse órgão; II - decidir sobre contratos de qualquer natureza e objeto, atos de renúncia ou transação judicial ou extra-judicial, para pôr fim a litígios, até o limite de 10.000 (dez mil) vezes o valor de 1 (uma) ORTN; III - decidir sobre a aquisição, arrendamento, cessão, transferência ou gravame de bens imóveis, direitos e concessões, cujo valor não exceda a 10.000 (dez mil) vezes o valor de 1 (uma) ORTN; IV - decidir sobre alienação de bens móveis; V - elaborar o Regimento Interno da Companhia e o Plano Básico de Organização; VI - executar o Plano Básico de Organização; VII - deliberar sobre a constituição de procuradores; VIII - manter o Conselho de Administração informado de suas atividades e da situação da Companhia. § 1º - A Diretoria deverá reunir-se pelo menos uma vez por mês. § 2º - A Diretoria deliberará por maioria de votos, presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) de seus componentes. § 3º - Havendo empate nas deliberações da Diretoria, a matéria será submetida ao Conselho de Administração. Art. 19 - Compete privativamente ao Diretor-Superintendente:

I - representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; II - convocar e presidir às reuniões da Diretoria; III - coordenar as atividades dos demais Diretores; IV - a prática de todos os atos de comércio, vinculados aos objetivos sociais, definidos no art. 3º desse Estatuto. Art. 20 - O Regimento Interno da Companhia e o Plano de Organização, fixarão as atribuições de cada Diretor. Art. 21 - Com as exceções constantes deste Estatuto, qualquer ato que implique em responsabilidade ou obrigação para a Companhia será sempre praticado: I - por dois Diretores; II - por um Diretor e um procurador com poderes específicos. Art. 22 - No caso de ausência ou impedimento eventual de qualquer Diretor, a Diretoria designará o substituto, dentre os demais. Parágrafo Único - No caso de vaga na Diretoria, será convocado o Conselho de Administração para eleição de novo titular, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da ata da vacância; enquanto não realizar tal reunião, proceder-se-á como disposto no caput deste artigo. Art. 23 - A nomeação de procuradores da Companhia se fará por instrumento público, assinado pelo Diretor-Superintendente e por outro Diretor, com a especificação dos poderes conferidos. Parágrafo Único - As procurações terão prazo certo de validade, exceto aquelas para fins judiciais. Art. 24 - É vedado à Diretoria: I - contrair empréstimos com instituições que não integrem a rede bancária oficial ou privada, no País ou no exterior, salvo mediante expressa autorização do Conselho de Administração; II - a prática de atos de qualquer natureza, relativos a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, aval ou outra garantia qualquer em favor de terceiros. Capítulo VII - Conselho Fiscal - Art. 25 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral que se instalará a pedido dos acionistas, na forma da lei. Art. 26 - Compete ao Conselho Fiscal, quando instalado: I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral; III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas a modificação, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV - denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias à proteção dos interesses da Companhia, à Assembléia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia; V - convocar a Assembléia Geral Ordinária, se os órgãos de administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembléias as matérias que considerarem necessárias; VI - analisar o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia; VII - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar; VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições espe-

ciais que a regulam; § 1º - Os órgãos de administração são obrigados, através de comunicação por escrito, a colocar à disposição dos membros em exercício do Conselho Fiscal, dentro do prazo de 10 (dez) dias, cópias das atas de suas reuniões e, dentro de 15 (quinze) dias do seu recebimento, cópias dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente e, quando houver, dos relatórios de execução de orçamento. § 2º - O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais. § 3º - Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, se houver, ou da Diretoria, em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar (nºs II, III e VII). § 4º - As atribuições e poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão da Companhia. Capítulo VIII - Exercício Social e Balanço. Art. 27 - O exercício social da Companhia corresponde ao período de 1º de janeiro de cada ano a 31 de dezembro do mesmo ano. Art. 28 - No final de cada exercício social serão levantados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Lucros ou Prejuízos Acumulados, os Resultados do Exercício e Origem e Aplicações dos Recursos, que serão publicados na forma da lei. § 1º - Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos empregados e dos administradores da Companhia. § 2º - Do lucro líquido do exercício que resultar após as deduções do § 1º acima, serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja o montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social. § 3º - Os acionistas terão direito a receber, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento), do lucro líquido do exercício apurado, na forma do art. 202 da Lei das Sociedades por Ações. § 4º - O saldo que restar após o cumprimento do disposto do parágrafo anterior deste artigo, será aplicado conforme deliberação da Assembléia Geral, respeitadas as disposições da lei e deste Estatuto. § 5º - Se, por conveniência da Companhia e por deliberação da Assembléia Geral forem distribuídas às ações ordinárias, dividendos em taxas inferiores às ações preferenciais, os lucros mantidos em reserva, e correspondentes a diferença de dividendos que as ações ordinárias deixarem de receber, serão escrituradas em separado, para posterior distribuição às ações ordinárias. § 6º - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, para fins de distribuição de dividendos ou capitalização de lucros e reservas. Capítulo IX - Disposições Gerais. Art. 29 - É assegurado a todo acionista ou grupo de acionistas, titular de pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social, o direito de receber, periodicamente os seguintes documentos: I - Balanço Patrimonial, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado, e o parecer dos Auditores Independentes, até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício social; II - Demonstrações financeiras, quando elaboradas de acordo com as normas da Companhia, bem como outros dados financeiros ne-

cessários à avaliação de suas operações, até 30 (trinta) dias depois do término de cada mês. Art. 30 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - Em caso de dissolução da Companhia, a Assembléia Geral estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que passarão a funcionar no período da liquidação. Uma vez cumpridas todas as formalidades legais, declarou o Sr. Presidente como definitivamente constituída a COPERCACAU AMAZÔNIA S.A., com sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, e comunicou aos srs. acionistas que para a vida institucional da Companhia, necessário se tornava que a Assembléia Geral procedesse, de imediato, à eleição do Conselho de Administração na forma estatutariamente prevista, isto é, três membros efetivos e três suplentes. Foram apresentados à presidência da mesa os nomes dos srs. José Haroldo Castro Vieira, Paulo Cardoso Pinto da Silva e Masanori Shimon para os cargos de membros Efetivos do Conselho e de Emo Ruy de Miranda e Eular Nicaretta para Suplentes dos Senhores José Haroldo Castro Vieira e Masanori Shimon, respectivamente, ficando o suplente do Sr. Paulo Cardoso Pinto da Silva, para ser eleito na próxima Assembléia Geral. Em discussão a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, sendo os eleitos empossados nos respectivos cargos. Desta forma, o Conselho de Administração ficou assim constituído: Membros Efetivos - José Haroldo Castro Vieira, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº. 268.177, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 042.501.417/72, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal; Paulo Cardoso Pinto da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº. 147.511, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 003.111.895/04, residente e domiciliado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia; Masanori Shimon, nacionalidade japonesa, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 939.047 - carteira de estrangeiro permanente, emitida pela Delegacia Regional de Estrangeiros do Estado do Pará, em 24/10/73, inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 003.363.862/49, residente e domiciliado no Município de Altamira, Estado do Pará; Membros Suplentes: Eular Nicaretta, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº. 94.115, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 179.305.300/44, residente e domiciliado na cidade de Altamira, Estado do Pará; Emo Ruy de Miranda, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade nº 894.891, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 003.320.578/29, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal e Estado, e no dito município eleito o Sr. Paulo Cardoso Pinto da Silva. Foi proposta, do Sr. Antônio Dias de Menezes, até que a Assembléia

venha atingir um estágio satisfatório no que diz respeito ao volume de suas operações comerciais, os Membros do Conselho de Administração não farão jus a qualquer remuneração, apenas percebendo o reembolso de passagem, hospedagem, alimentação e transporte, quando de seus deslocamentos a Belém, para as reuniões do Conselho. Todavia, como os componentes do Conselho de Administração tiveram de subscrever capital, por exigência legal, decidiu a Assembléia que lhes fosse atribuída, por exceção, no corrente exercício, o pagamento de uma remuneração equivalente ao valor das ações subscritas pelos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes. Ass. p/ Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, José Haroldo Castro Vieira - Emo Ruy de Miranda - p/ Cooperativa Central do Cacau Ltda., Paulo Cardoso Pinto - p/ Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Monte Alegre - CIRAMA, Kazuaki Kato - Eular Nicaretta - p/ Cooperativa Agropecuária Mista de Ariquemes Ltda. - COPAMAR, Antonio Massao Hirama - p/ Cooperativa Integral de Reforma Agrária do Projeto Integrado de Colonização Ouro Preto Ltda. - CIRA-PICOP, Alencar Franco da Silveira - Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açú-CAMTA, Hajime Yamada - Cooperativa Agropecuária Mista Nova Fronteira Ltda. - COPEFRON, Masanori Shimon - Sérgio Lima Vieira - Derval Evangelista de Magalhães - Gilberto Koichi Taketa.

Confere com o original, extraída do livro de atas de reuniões do livro de atas de assembleias gerais dos acionistas da COPERCACAU AMAZÔNIA S.A. das páginas 1 a 10.

GILBERTO KOICHI TAKETA
Diretor Administrativo

DERVAL EVANGELISTA DE MAGALHÃES
Inscrição OAB nº 3827 - D 74 - A

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 10/06/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 15300005048, a 1ª via da presente Ata de COPERCACAU AMAZÔNIA S/A.

Belém, 10 de junho de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(T. nº 9440 - Reg. nº 3570 - Dia: 16.06.81)

D. F. BASTOS S/A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.E.C. 04905582/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 23 (vinte e três) de junho, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Rodovia BR 316, Km 5, no Município de Ananindeua, neste Estado, a fim de deliberarem sobre os assuntos seguintes:

- 1) Aumento do Capital Social, e
- 2) O que ocorrer.

Ananindeua, Pará, 15 de junho de 1981.

EMANUEL VILANOVA DE BASTOS

CPF 000488672-34

Presidente

OBS: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. Nº 9444 - Reg. Nº 3584 — Dias: 16, 17 e 18.06.81.)

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Soc. Nordeste de Ventiladores-DP-Cr\$ 250.000,00 / J. Pereira Com. Im. Exp.-DP-Cr\$ 75.712,00 / Therezinha Ieda G. da Cunha-2-DPS-Cr\$ 11.462,00 (cada uma) / Raimundo Santana Rodrigues-4-DPS-Cr\$ 1.800,00 (cada uma) / Alfredo Pereira Monteiro-2-NPS-Cr\$ 11.486,00 - Cr\$ 4.365,00 / Antônio Fernandes Chaves-NP-Cr\$ 5.351,00 / Antônio Duarte Brandão Filho-NP-Cr\$ 13.982,00 / Arlette de Lourdes Santiago Palmeira-NP-Cr\$ 11.871,00 / Aldoman Souza Serodio-NP-Cr\$ 8.741,00 / Antônio de Pádua Pimentel Carneiro Pereira-3-NPS-Cr\$ 21.214,00 - Cr\$ 15.725,00 - Cr\$ 13.268,00 / Antônio Franco Sardo Leão-NP-Cr\$ 30.393,00 / Adil Tubertini Macaço-NP-Cr\$ 32.930,00 / Anacleto Xavier Neto-NP-Cr\$ 6.919,00 / Cornélio César Kemp Marcondes-NP-Cr\$ 14.394,00 / Catarina Maria de Brito-NP-Cr\$ 3.774,00 / Adalberto Batista Rocha-NP-Cr\$ 13.297,00 / Ana

Emília Gazel Jorge-NP-Cr\$ 13.570,00 / Antônio Januário da Silva-NP-Cr\$ 7.448,00 / Antônio Miranda Seixas-NP-Cr\$ 6.641,00 / Carlos Alberto de Brito Bandeira-NP-Cr\$ 5.490,00 / Abrão Garibaldi Tavares-NP-Cr\$ 16.657,00 / Alamar Regis Carvalho-2-NPS-Cr\$ 12.740,00 - Cr\$ 31.608,00 / Cirilo Justino de Freitas Wanderlei-NP-Cr\$ 29.318,00 / Dario de Deus Galiza-NP-Cr\$ 7.709,00 / Ester Maria Seixas Lopes-NP-Cr\$ 39.805,00 / Florisbela Miranda Pereira-NP-Cr\$ 8.482,00 / Emir Guimarães Dantona-NP-Cr\$ 4.320,00 / Francisco de Assis Bastos Bordallo-NP-Cr\$ 27.017,00 / Emanuel Brengartner-NP-Cr\$ 15.397,00 / Florinda Ferreira de Pontes e Souza-NP-Cr\$ 17.005,00 / Elza Leal de Souza-NP-Cr\$ 8.714,00 / Jeny Veiga Franco-NP-Cr\$ 40.376,00 / Juvenal Pereira Gomes-NP-Cr\$ 6.906,00 / Fernando José da Costa Abreu-NP-Cr\$ 21.078,00 / Jurema de Miranda Ferreira-NP-Cr\$ 22.440,00 / Irenice Viana de Almeida-NP-Cr\$ 17.510,00 / Humberto Gilmar Campelo de Lacerda-NP-Cr\$ 6.123,00 / Horácio Laureano Tavares Ribeiro-NP-Cr\$ 5.070,00 / José Antônio de Miranda

Castro-NP-Cr\$ 6.464,00 / José Vasconcelos Gomes-NP-Cr\$ 12.325,00 / João Paulo de Almeida Couto Alves-NP-Cr\$ 17.842,00 / José Luiz Pinheiro Fleixa-NP-Cr\$ 6.218,00 / José Francisco Rodrigues Correa-NP-Cr\$ 19.307,00 / João Meneses de Oliveira-NP-Cr\$ 6.663,00 - Cr\$ 4.242,00 / José Raimundo Alves Pampolha-NP-Cr\$ 37.952,00 / José Arimatéia Dias Felizardo-NP-Cr\$ 5.037,00 / Leanara Ribas da Gamma-NP-Cr\$ 11.557,00 / Luiz Sérgio Martins dos Santos-2-NPS-Cr\$ 9.129,00 - Cr\$ 5.764,00 / Manoel Rodrigues Alves-NP-Cr\$ 14.535,00 / Maria Célia Lira Farias-2-NPS-Cr\$ 6.349,00 - Cr\$ 5.378,00 / Manoel Maria Pinheiro-NP-Cr\$ 7.632,00 / Maria Inez Lopes Rios-NP-Cr\$ 12.158,00 / Maria do Rosário Gomes Viana-NP-Cr\$ 6.820,00 / Maria de Lourdes dos Santos Lobato-NP-Cr\$ 4.627,00 / Manoel Célio Carvalho da Silva-NP-Cr\$ 3.917,00 / Manoel Cleyton Jovino Moreira-2-NPS-Cr\$ 14.209,00 - Cr\$ 11.016,00 / Normélio Leite Ribeiro-NP-Cr\$ 4.698,00 / Manoel Almiro de Castro Queiroz-NP-Cr\$ 6.413,00 / Manoel de Jesus Leal Ribeiro-NP-Cr\$ 22.805,00 - Cr\$ 8.051,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

- II Ofício -

MARIA DAS MERCÊS SILVA

Escrevente Juramentada - Substituta Eventual

(T. nº 9442. Reg. nº 3580. Dia: 16.06.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Abel Viana de Oliveira, Ivan Ferreira Tenório, Heloísa Esmeralda Melo Paes, Abel de Souza Paes, Waldemar Franco de Castro, Alyrio Gama Barbosa, Raimundo Nonato de Oliveira, Antônio Carlos Pereira, Setentrional Agrimensura Topografia Ltda. Othoniel Fajardo Zamagna, Abel Viana de Oliveira, (Emitentes), Anna Maria Barbosa Rodrigues Habih, Léa Bentes Vieira, (Avalistas), Raimundo Figueiredo da Silva, Alam. - Alvorada Amaz. Agrop. Ind. Ltda., Ind. de Mad. Tupanasi Ltda., Rosiney B. Tavares, Gedeão Oliveira Souza, Irmãos Facuri Ltda., Rosimar B. Leite, José Dias de Alencar, Rui Guilherme de Melo e Dias, Edson Gervásio de Andrade, Odinéia Pimentel de Aguiar, Paulo Fulherme Porto de Oliveira Folha, Ind. e Com. Esquadrias Acapú Ltda., Data Process, Manoel Benedito da Silva, Sabino Lopes Wanzeloi, Luciano Moreira de Pontes, Argemiro Carvalho, Coml. Imp. Vicemar Ltda., Indaía Peças e Acess. Ltda., Cirunorte Com Rep. Ltda., Maguary Com. Ind. Ltda., Data Process. Centro de Treinamento Profissional, Selva Madeireira Ind. Com. Ltda., Francisca da Silva Barbosa que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco do Estado do Pará S/A, Fininvest S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Bamerindus do Brasil S/A, Dr. Ulysses Coelho de Souza, Banco Crédito Nacional S/A, Sul Brasileiro Cred. Financ. Inv., Banco Lar Brasileiro S/A., Ind. Kluppel, Ferrmt. G. Com. Imp., SPP Nemo S/A, Santa Tereza Ind. Mov. Ltda., Cimabrás Ind. Com. MÓV. Art. Brasil, Com. Ind. Gofra S/A, Diauti - Distrib. Aut.

Ltda., Imp. Ferragens, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A., Banco da Amazônia S/A, Banco Mercantil de Crédito S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (1) contrato de cheque especial, doze (12) notas promissórias, vinte e cinco (25) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 40.756,03-saldo / 13.452,00 / 17.691,00 / 17.691,00 / 14.001,00 / 97.630,00-saldo / 44.740,00-saldo / 50.000,00 / 800,00 / 700.000,00 / 150.000,00 / 50.000,00 / 50.000,00 / 19.742,95-saldo / 126.500,00 / 184.207,50 / 5.060,00 / 30.305,85 / 37.607,20 / 26.135,00 / 12.976,00 / 9.955,70 / 4.106,68 / 3.000,00 / 8.375,00 / 5.450,00 / 44.700,00 / 70.000,00 / 11.875,85 / Cr\$ 13.270,65 / 10.599,00 / 4.268,00 / 433.875,00 / 27.115,00 / 11.180,00 / 68.264,00 / 50.552,00 / 159.630,00 / 12.970,00 / vencimentos vários por V.Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Banco do Estado do Pará S/A, Fininvest S/A, Finasa, Banco Bamerindus do Brasil S/A, João Alberto de Oliveira Coelho, Armando Soares, Sul Brasileiro Cred. Financ. Inds. Kluppel, Ferrmt G. Com. Imp., Nemo S/A, Santa Tereza Ind. Com., Cimabrás Ind. Com. Mov., Com. Ind. Gofra S/A, Diauti, Imp. de Ferragens, H.C. Pneus, Compar - Cia. Paranesa de Alimentos Refrig., Tágide Veículos, Maqcenter - Maq. Eq. Ltda., Mitograph Editora, Chokobel Com. Rep. Ltda., Ind. Com. Mad. Caçula, Ipelsa - Ind. Celulose Papel Paraíba S/A, Codipa, C.M. Rocha, Santa Izabel Agro Florestal BBA Propaganda, Kelson's Ind. Com., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, o contrato de cheque especial e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pará, 12 de junho de 1981.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º OFÍCIO

(Ext. Reg. nº 3569. Dia: 16.06.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE "HABEAS CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Antônio Clóvis Negrão (Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves).

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira
RECURSO "EX-OFFICIO" DE "HABEAS-CORPUS" E
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Rectes: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e
Cézar Marcos Ferreira Takemura e outro (Dr. Valde-
mar da Silva)

Recdos: Os mesmos

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DA CAPI-
TAL

Recte: A Justiça Militar

Recdos: Civil José Soares da Silva (Dr. João
Francisco de Lima Filho)

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Soldado PM Raimundo Ramos (Dra. Neide
Pereira Teixeira)

Apda: A Justiça Militar

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Be-
lém, 12 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1522)

16ª sessão ordinária das 3ªs Câmaras
Isoladas realizada em 05 de junho de 1981,
sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar
Lassance Cunha, Presidente das Câmaras.
Presentes os desembargadores Stéleo Mene-
zes, Almir de Lima Pereira e Calistrato Mat-
tos. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador
Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva. Au-
sência justificada: Ossiam Corrêa de Almeida.

MATÉRIA PENAL

1º RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS COR-
PUS DA CAPITAL

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Délcio da Silva Farias

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

DECISÃO: Unanimemente, deram, em parte,
provimento ao recurso para cassar a ordem com re-
lação a isenção do fichamento dactiloscópico.

2º IDEM, IDEM, IDEM,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Nazaré de Fátima Lima do Nascimento

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento
ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º IDEM, IDEM, IDEM,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recdo: Raimundo de Jesus Ferreira

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento
ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º RECURSO DE HABEAS CORPUS EM SENTI-
DO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Nestor Sérgio Lobo (Dr. Nemézio Nobre)

Recda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Des. Ossiam Almeida

DECISÃO: Adiado por ausência do Des. Relator.

5º IDEM, IDEM, IDEM,

Recte: Jorge Portugal da Luz (Dr. José Maria do
Nascimento)

Recda: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Relator: Des. Ossiam Almeida

DECISÃO: Adiado por ausência do des. Relator.

6º APELAÇÃO PENAL DE BREVES

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Juracy Tupinambá

Relator: Des. Ossiam Almeida

DECISÃO: Adiado por ausência do Des. Relator.

7º – APELAÇÃO PENAL DE OURÉM (Pub. no

D.O. de 03.06.81)

Apte: Valdelo Batista da Silva (Dr. Merivaldo Pe-
reira Leal)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Stéleo Menezes

DECISÃO: Preliminarmente, por unanimidade
de votos, desprezaram a preliminar de intempestivida-
de; no mérito, também, unanimemente, negaram pro-
vimento à apelação para confirmar a sentença apela-
da.

MATÉRIA CIVEL

1º AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte: Verônica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo
Moraes Filho)

Agda: A Herança de Alexandre Borges Adrega

(Dr. Arnaldo Augusto Martins Meira).

Relator: Des. Ossiam Almeida

DECISÃO: Adiado por ausência do Des. Relator.

2º IDEM, IDEM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Agte: Manoel de Castro Carneiro e s/ mulher

(Dr. Antônio Erlindo Braga)

Agdos: Newton Torres e Deocleciano Torres (Dr.

Carlos Platilha)

Relator: Des. Ossiam Almeida

DECISÃO: Adiado por ausência do Des. Relator.

3º APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL

Apte: Morisso David Fadul (Dr. Hamilton Ferrei-
ra de Souza)

Apdo: Rodolfo de Souza Vieira (Dr. Leonam

Cruz)

Relator: Des. Ossiam Almeida

DECISÃO: Adiado por ausência do Des. Relator.

4º IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: Transportes Belém Lisboa (Dr. Raimundo
Costa)

Apdo: Ruy Guilherme da Silva Torres (Dra. So-
lange Frazão do Couto)

Relator: Des. Ossiam Almeida

DECISÃO: Adiado por ausência do Des. Relator.

5º IDEM, IDEM, IDEM,

Aptes: Ramez Said Hakaren e s/ mulher (Dr.
Paulo Dias Klautau)

Apdos: Bernardo Nicolau Koury e outros (Dr.

Moacir Moraes Filho).

Relator: Des. Ossiam Almeida

DECISÃO: Adiado por ausência do Des. Relator.

(PUBLICADOS NO D.O. DE 03.06.81)

6º REEXAME DE SENTENÇA E AGRAVO DE

MARACANÁ

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da Comar-
ca

Agte: A Câmara Municipal (Dr. Antônio Medeiros)

Sentenciados e Agdos: André Nunes Pimentel e outros (Dr. Rodrigo Otávio da Cruz)

Relator: Des. Stéleo Menezes

DECISÃO: Adiado a pedido do Des. Relator.

7º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte: Enplacon, Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Dr. Alcides Alcântara).

Agdo: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Dr. Waldemar Teixeira)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao agravo para reduzir os honorários para 10% (dez por cento).

8º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Gervásio de Miranda Meireles (Dr. Eduardo da Silva Tavares Cardoso).

Apdo: Raimundo Farias (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Relator: Des. Stéleo Menezes

DECISÃO: Adiado a pedido do Des. Relator.

9º) IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: Importadora Oplima Ltda. (Dr. Vasco Borborema)

Apdo: Carlos Alberto Fernandes de Lima (Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

DECISÃO: Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 11 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1522)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública, através do doutor 5º Promotor Público da capital, move contra Joaquim Pires Chaves, brasileiro, casado, barbeiro, residente nesta cidade, à Passagem das Flores, s/nº - Telégrafo, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121, § 2º, incisos II e IV do Código Penal em vigor.

E constando dos autos certidão do Oficial de Justiça, que diz estar o denunciado em lugar incerto e não sabido, mandou a doutora Juíza expedir o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, pelo qual fica o acusado intimado a comparecer neste Juizado, a fim de apontar ou constituir novo defensor, face a desistência do Dr. Raimundo Neves Fidellis, do patrocínio de sua causa. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevã, o datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

Juíza de Direito da 2ª Vara Penal da Capital.

(G. Reg. nº 1522)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública, através do doutor 1º Promotor Público da capital, move contra Antônio Trindade dos Santos, paraense, solteiro, bilheteiro, residente à Passagem Mário Alberto, s/nº, bairro do Guamá, como incurso nas sanções punitivas previstas no artigo 121, § 2º, incs. II e IV do Código Penal em vigor.

E constando dos autos certidão do Oficial de Justiça, que diz estar o acusado em lugar incerto e não sabido, mandou a doutora juíza expedir o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, pelo qual fica o acusado intimado a comparecer neste Juizado, a fim de apontar ou constituir novo defensor, face a renúncia do doutor Orlando Melo e Silva, a indicação que lhe foi feita pelo denunciado. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevã que datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

Juíza de Direito da 2ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 1522)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Doutora Yvonne Santiago Marinho, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que por este Juízo correm os termos de um processo-crime que a Justiça Pública, através do doutor 4º Promotor Público da Capital, move contra Antônio Sérgio David, paraense, solteiro, comerciante, residente à Travessa 1º de Março - 387, como incurso nas sanções punitivas previstas no art. 121 do Código Penal vigente.

E constando dos autos certidão do Oficial de Justiça, que diz estar o acusado em lugar incerto e não sabido, mandou a doutora juíza expedir o presente Edital com o prazo de quinze (15) dias a contar da publicação, pelo qual fica o acusado intimado a comparecer neste Juizado, a fim de apontar ou constituir novo defensor, face a renúncia do doutor José Maria Cardoso, ao mandato a si outorgado. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevã o datilografei e subscrevi.

YVONNE SANTIAGO MARINHO

Juíza de Direito da 2ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 1522)



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.531

Belém - Terça-feira, 16 de junho de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7156

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Carlos Alberto Lima da Silveira (Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Apelada: Hermelinda de Carvalho Maroja (Dr. Flávio Maroja).

Relator: Des. Nelson Amorim

Despejo - falta de pagamento de aluguéis - Provada a relação locatícia e o débito, cuja purgação não foi requerida, confirma-se a sentença que decretou o despejo.

Apelação conhecida, mas não provida.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Belém, 04 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1522)

ACÓRDÃO Nº 7157

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Elza Maria Pinheiro Silva (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Apelado: Alfredo Ferreira Saldanha (Dr. Laurênio Rocha).

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO e ATAS

Da Assembléia Legislativa

EMENTA: Recurso provido. Reformada a sentença recorrida, julga-se improcedente a presente ação de despejo por falta de pagamento.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os senhores desembargadores, membros da 2ª Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por maioria de votos, julgar improcedente a presente Ação de Despejo por falta de pagamento, reformando a douta decisão que ensejou o recurso.

Belém, 23 de abril de 1981.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7158

APELAÇÃO PENAL DE SANTA IZABEL DO PARA

Apelante: Henrique Souza de Sá (Dr. Raimundo Oeiras Freire)

Apelada: A Justiça Pública

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

EMENTA: Negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença fixando a pena em 22 anos e seis meses de reclusão.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam os Senhores Desembargadores, membros da 2ª Câmara Penal Isolada, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para confirmar a sentença fixando a pena em 22 anos e seis meses de reclusão.

Belém, 23 de abril de 1981.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1522)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7159

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Recorrido: Waldemar Alencar de Nascimento Filho (Dr. Manoel Santana)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Estando a sentença em harmonia com a Súmula 568 do S.T.F. e de acordo com os elementos probantes contidos nos autos, confirma-se o julgado. Improvimento do recurso.

Vistos, etc....

Por todos estes motivos, acorda, os Juízes da Col. Segunda Câmara Penal do Augusto T.J. do Estado, por votação unânime, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 28 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1522)

ACÓRDÃO Nº 7160

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorridos: Raimundo Feio Gomes e João Thadeu Viana Figueiredo (Dr. Alyrio Gama Barbosa)

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Havendo inquérito policial sobre fato definido como crime, cabe o fichamento criminal, daí a denegação do habeas-corpus apenas para tal efeito, deferida porém a medida preventiva quanto a liberdade de locomoção. Decisão que se confirma na Superior Instância. Recurso oficial improvido.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juízes da Eg. Segunda Câmara do Ven. T.J.E. em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1522)

2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7161

RECURSO PENAL EX-OFFICIO DE BRAGANÇA

Recorrente: A Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Luís Fernando da Silva

Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Homicídio. Absolvição sumária. Por exceção, pode o Juiz Singular absolver sumariamente o acusado, quando a legítima defesa é insuscetível de dúvida. Não sendo ela evidente, a competência para o julgamento é do júri, segundo preceito constitucional. Reforma da sentença absolutória na Sup. Instância. Decisão tomada por maioria.

Vistos, etc...

Por todos estes motivos, acordam, por maioria, os Juízes da Eg. Segunda Câmara do Ve. TJE do Pará, em dar provimento ao recurso "ex-officio", para, reformando a decisão recorrida, pronunciar o R. Luís Fernando da Silva, como incurso nas penas do art. 121 do Cód. Penal, mandando submetê-lo ao julgamento do Tribunal do Júri, cumprindo-se as formalidades inerentes à sentença de pronúncia, vencido o Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim, que negava provimento, para manter a decisão recorrida.

Sala das Sessões, em Belém do Pará, aos 4 de junho de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 12 de junho de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

(G. Reg. nº 1522)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1981 5ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CIVIL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: IMA - Indústria de Móveis da Amazônia Ltda, por seu advogado dr. Francisco de A. dos S. Filho, interpondo Agravo de instrumento na ação de execução que lhe move Oseas Jacob Modesto.

Desp: A. Cls.

2ª VARA

Petição de: Francisco Lobato Maia, por seu advogado dr. Neomezio Lobo Nobre, requerendo pagamento da ação de execução que lhe move Ana Barbosa de Aragão.

4ª VARA

Desp: N.A. Conclusos.

Petição de: Jurandy José de Souza, assistente técnico, apresentando o laudo técnico realizado em virtude da ação demarcatória que Empresa Norte Sul Com. e Const. Imobiliária move contra Eidai do Brasil S/A e outros.

Desp: Junte-se aos autos.

5ª VARA

Proc. nº 04/81 - Despejo

Aut: Daniel Fernandes

Adv: Afranio Vieira da Costa

Réu: Eurico Rollins Ribeiro

Adv: Hermenegildo A. Crispino

Sent: - ... Isto posto, julgo procedente a presente ação e determino que se notifique o réu Eurico Rollins Ribeiro, para desocupar o imóvel em questão no prazo de quinze dias, sob pena de despejo, condenando-o mais no pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 20% sobre o valor da causa. PRI.

7ª VARA

Petição de: Terezinha de Jesus Alves Teixeira, por seu advogado dr. Jacob José da Silva, informando seu novo endereço na ação de alimentos que move contra seu marido Arivaldo Ribeiro Teixeira.

Desp: J. aos autos

8ª VARA

Petição de: Candido Antonio Barbosa Bordalo, assistente técnico na ação de Nunciação e Obra Nova que Elizabete Jorge de Figueiredo move contra Endeco - Engenharia e Decorações Ltda, requerendo prorrogação do prazo para entrega do laudo pericial.

Desp: N.A. Conclusos.

9ª VARA

Petição de: Sonia Marina Pessoa Pereira, por seu advogado dr. Humberto H. de Vasconcelos, expondo e requerendo seja julgada a ação de anulação de casamento que promove contra José de Ribamar de Figueiredo Pereira.

Desp: N.A. Cls.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes". Dr. Romão A. Neto, Juiz de Direito de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª VARA. Inventário. Raimundo Gonçalves Palha. Sentença: "Julgo por sentença o cálculo de folhas 35, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal". Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro.

1ª Vara. Inventário - Haalim José Bechara - Despacho: "Defiro o pedido". Advs. drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Aurea de Fátima Bechara G. da Silva e Rosa Cristina Gioia Santos.

1ª Vara. Arrolamento. Vital Monteiro - Despacho: "Cumpra-se o que requer o dr. Curador". Adv. dr. Eduardo da Silva Tavares Cardoso.

1ª Vara. Inventário. Armando de Queiroz Santos. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Adv. Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara. Alvará. Requerente: Otávio Marques da Conceição. Despacho: "N.A. Sim". Adv. dr. Odilson Ferreira Novo.

1ª Vara. Inventário. Jorge Marcial de Pontes Leite. Despacho: "A partidora para os devidos fins". Adv. dr. Otávio Augusto de Bastos Meira.

1ª Vara. Tutela. Requerente: Luiza Pinto de Souza. Despacho: "Defiro o pedido, lavre-se termo". Adv. dra. Neide Teixeira, Ass. Jud.

1ª Vara. Arrolamento. Almiro Moura Batista. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogados drs. Darci Lameira Ramos e Rubens Nascimento Mota.

1ª Vara - Arrolamento - José da Silva Filho, Sentença "Vistos, etc - Julgo por Sentença o cálculo de folhas 29, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se guia pra pagamento do imposto devido e oficie-se a Receita Federal." Advogado Dr. Vasco Martins de Borborema.

1ª Vara - Arrolamento - Ailton Sena Gonçalves - Despacho "Em declarações finais e cálculo, após digam os interessados". Advogados drs. Ernani Augusto Andrade Barbary e Laercio de Almeida Lareiro.

3ª Vara - Interdição - Mariano Floriano Ferreira - Despacho "R.H. Digam os interessados." Advogada dra. Maria Ceci dos Santos Alves.

Belém, 11 de junho de 1981
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1981
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO CÍVEL E
COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

3ª. Vara

Processo de Embargos a Execução
Embargante: SANAVE. Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação (Adv. Aloisio Augusto Lopes Chaves).
Embargada: GERAM - Grupo Editorial da Amazônia Ltda (Adv. Francisco de Assis dos Santos Filhos).

Sentença: "...Isto posto. E por tudo que nos foi dado a observar e analisar detida e detalhadamente, é de ser a presente Ação de Embargos à Execução, JULGADA PROCEDENTE, e assim julgamos, porque é correto e conforme a lei, e como consequência julgo improcedente a Ação de Execução, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Condeno a embargada GETAM - Grupo Editorial da Amazônia Limitada, ao pagamento das custas decorrentes do presente processo, bem como, arbitro os honorários advocatícios da embargante SANAVE - Sabino de Oliveira, Comércio e Navegação, que arbitro em vinte por cento (20%), sobre o valor da causa, tida na Ação de Execução. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 09 de junho de 1981. a) Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio da Capital."

5ª Vara

Processo de Inventário nº 545/1/79
Inventariante: Maria Antonieta Passos Costa (Adv. Altemat da Silva Paes).

Inventariado: Newton Otávio Paes Costa
Despacho: R. hoje. Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza os seus efeitos legais. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal sobre o imposto de Renda. Decorrido o prazo, recolha-se o imposto "causa-mortis" devido à Fazenda Estadual, através de guias, obedecidas as formalidades legais. Intime-se.

5ª Vara

Processo nº 35.01.81 - Inventário
Inventariante: Osvaldo Navegantes Pinheiro (Adv. Oneide do Nascimento Kataoca)
Inventariados: Herminia da Conceição Pinheiro e Raimundo Navegantes Pinheiro
Despacho: R. hoje. Em avaliação, expedindo-se e dizendo os interessados.

6ª Vara

Processo nº 537/19/80 - Execução

Credor: Banco do Brasil, S/A (Adv. Nivaldo Guedes de Souza);
Devedores: Angelintea Indústria e Comércio Limitada - Raimundo Cordeiro de Azevedo e Pedro Paulo Prist Lobato (Adv.:)

Despacho: A avaliação.

7ª Vara

Processo nº 629/01/80 - Ação Revocatória
Requerentes: Hipermercados Parabom Indústria e Comércio Ltda (Adv. Manoel Tocantins Lobato).

Requeridos: Sleiman Saleh el Sayegh) Adv. Fernando Ricardo C. Wanzeller); Hikmat Fares Sayeh (Abraham Assayag).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 24 do corrente, às 10,30 horas. Intime-se as partes, para os fins do art. 447 do C. de Processo Civil, Deposite-se em cartório, no prazo de 24 horas, o endereço de Himat Fares Sayegh, para os fins legais.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE JUNHO DE 1981

Juízo da 3ª Vara - Reparação de Danos
Requerente: - Eugênia Maria dos Santos - Adv. Fernando Gonçalves

Requerido: - Grandisco Soares Cunha

Despacho: Atualize-se o processo

Sumaríssima

Requerente: Celestina Lessa Pena - Adv. Rodrigo Octávio Cruz

Requerido: - Pergentino Gonçalves Pinheiro - Adv. Manoel Siqueira

Despacho: - Designo o dia 30/09/81 às 10 h. para a realização da audiência, cientes as partes.

Julzo da 7ª Vara

Requerimento de MESBLA S/A, nos autos da Ação de Execução que move contra Carlos Couto Moraes, requerendo a desistência da referida ação, face pagamento - Adv. Wilson Dahas Jorge Filho.

Despacho: - A Conta

Requerimento de Socorro das Dores Dantas de Souza, na ação de Separação que lhe move Lázaro Pereira de Souza, juntando procuração - Adv. Nelson Cunha

Despacho: - J. aos autos.

Requerimento de Socorro das Dores Dantas de Souza, na ação de Separação que lhe move Lázaro Pereira de Souza, juntando comprovante de que esteve hospitalizada - Adv. Nelson Cunha.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Execução

Requerente: - Banco da Amazônia S/A - Adv. Carlos Raimundo Afonso

Requerido: Aços Mecol Industrial Ltda

Despacho: À avaliação

Separação Judicial

Requerentes: - Maria do Livramento O. Araújo e Raimundo Nonato de Araújo - Adv. José Fernandes Chaves e Paula Frassinetti.

Sentença: - Homologando a separação do casal.

Consignação

Requerente: - Bomfrio Com. e Refrigeração - Adv. Mário Chermont

Requerido: - Joaquim Coelho Pinto - Adv. Alcides Alcântara

Sentença: - Homologo o acordo de fls.

Juízo da 10ª Vara - Execução

Requerente: - Com. Ind. Madeiras - (CIFEMA) - Adv. Walquiria Rezende

Requerido: Antônio Andrade Ribeiro

Despacho: Cite-se.

Juízo da 11ª Vara - Precatória

Requerente: - Construtora Bandeirantes Ltda

Requerido: - Lourenço Fieschi e Judith Barros

Despacho: - Cumpra-se

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11.06.81
PRIMEIRA VARA

Ordinária

Requerente: Maria Madalena Damaso Bittencourt (Adv. Pedro Lima)

Requerida: Derbia Silva dos Santos e seu marido
Despacho: "A. Cite-se. Belém, 11.06.81 a) Romão Amoedo Neto".

Execução
Requerente: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil (Adv. Manoel Siqueira).

Requerido: George Schuster Filho
Despacho: "A cartório para publicar editais de praça marcando dia e hora. Belém, 11.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

Execução
Requerente: Angelica Confecções Ltda (Adv. Simão Salim)
Requerido: Brigido e Souza Ltda.
Despacho: "Intime-se o Oficial de Justiça a cumprir o mandado em 24 horas. Belém, 11.06.81. a) Romão Amoedo Neto".

Terceira Vara
Falência
Requerente: Landroni S/A Ind. e Com. de Máquinas para Tratores (Adv. Roberto Gomes de Melo).
Requerido: Cia de Mecanização da Amazônia - CMA.
Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 11.06.81. a) Pedro Paulo Martins".

Sétima Vara
Ordinária
Requerente: Augusto Cesar de Oliveira Lobo (Adva. Maria Ivone Gomes)
Requerido: Ivan Caldas Moura
Despacho: Na petição do requerente substabelecendo procuração: 'Junte-se aos autos. Belém, 10.06.81. a) Italzira Bittencourt Rodrigues

Sétima Vara
Despejo
Requerente: Hamilton Ferreira de Souza (Adv. Cláudio Souza)
Requerido: Cegeco - Companhia Geral de Exportação e Comércio.
Despacho: "A. Cite-se. Belém, 11.06.81. a) Climenie Pontes".

TEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalcia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 11.06.81.

4ª Vara - Ressarcimento de Danos
Aut. Cruzeiro do Sul S/A
Adv. Júlio Alencar
Réu: Empresa Auto Viação Icoaraciense Ltda
Adv. Carlos B. Potiguar.
Desp. Subam os presentes autos à Superior Instância. Belém, 10.06.81. (a) Humberto de Castro

4ª Vara - Executiva Hipotecária
Aut. S.A. Cortume Carioca
Adv. Antônio Magalhães
Réu: Hugo Célio Nunes de Miranda
Desp. Digam os interessados sobre a avaliação. Belém, 11.06.81. (a) Humberto de Castro

4ª Vara - Execução
Aut. Casas Grisólia Ltda
Adv. Carlos Zoghbi
Réu: R.F. Saldanha Ind. Com. Mad. para acabamentos
Adv. Neomízio Nobre
Desp. Chamo o processo a ordem para determinar que seja efetuado novo cálculo, incluindo-se os honorários advocatícios do advogado do autor que fixo em 10% sobre o valor do débito. Belém, 09.06.81 (a) Humberto de Castro.

5ª Vara - Execução
Aut. Banco do Brasil S/A
Adv. Célio S. Souza
Ré. Pesca Areuá Ltda e outros
Adv. Aurélio do Carmo
Des. Sejam os embargos de fls... autuados em apenso aos autos principais vindo-me conclusos. Em 11.06.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

10ª Vara - Renovatória
Aut. Darlindo Fernandes Gomes
Adv. V. Hesketh
Réu: Manoel Garrido San Miguel
Adv. Demócrito Noronha
Desp: Subam os autos. 09.06.81. (a) Izabel Leão.
Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 12.06.81)

(Ext. Reg. nº 3573)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 99/81

EXPEDIENTE DO DIA 08/06/81

Juiz Federal e Diretor do Foro: - Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: - Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: - Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Nº 565/81-CART/SR/DPF/PA, do Bel. Osvaldo de Albuquerque Melo - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Boletim individual, folha de antecedentes, individuais datiloscópicas e fotografias do indiciado, Josias Rodrigues da Silva (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 595/81-CART/SR/DPF/PA, da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 059/81-SR/PA, onde consta como indiciados, Luciano Antunes Correia e Reinalda Miranda da Costa (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 600/81-CART/SR/DPF/PA, da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 060/81-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 192 - PEDIDO DE SALÁRIO-FAMÍLIA.

Requerente: Eneida Martins Cavalcante.

DESPACHO: Tendo em vista a prova reunida no bojo dos autos e louvado na informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, à f., de ser esta a primeira vez que a Supte. requer o benefício, defiro o pedido de fl. 2 e, em consequência, ordeno o pagamento do salário-família correspondente a seis (06) dependentes, a partir do mês em curso. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins, inclusive comunicar ao C. J. F.. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 193 - PEDIDO DE LICENÇA À GESTANTE

Requerente: Maria Elisabeth de Sousa Bemerguy.

DESPACHO: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, notadamente o Laudo do Exame Médico nº 190/81, defiro o pedido de fl. 2. Em consequência, concedo à Supte. cento e vinte (120) dias de licença, contado o termo inicial do dia 25 de maio p.p.. Ao Dr. Diretor de Secretaria para as devidas anotações, inclusive comunicar ao C. J. F.. Belém-Pará, em 08.06.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. Nº 02/81-SID/SR/DPF/PA, do Bel. Sadoc Thales de Berredo Reis - Superintendente Regional do DPF no Pará.

Assunto: Informa que foi solicitado o pedido de Cancelamento de Identificação Criminal, referente a Sra. Iva Maria Xavier Pontes.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 03/81—CPD/Nº 02/81—SR/PA, do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Autorização (solicita), objetivando instruir autos do Proc. Disciplinar nº 02/81—SR/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 04/81, do Dr. Pretor de Bujarú.
Assunto: Mandado de citação, devidamente cumprido (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 018/81/PD/2, da Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo — Procuradora Substituta do Chefe da PD/2 — DNER — 2º DRF.
Assunto: Salário mensal da Categoria de Artífice (informa).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Of. Nº 114—DELEFAZ/SR/DPF/PA, do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima — Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Autos do Inq. Policial nº 034/81—SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 009/81—SCORR/SR/DPF/PA, do Bel. Osvaldo de Albuquerque Mello — Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Boletins de Decisão Judicial dos indiciados: Maria G. de Oliveira Azevedo, Arnaldo de Jesus Viana, Josias Rodrigues da Silva, Leopoldina M. Franco do Vale e Fabiano de Oliveira Monteiro (encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº PR/PA 99/81, do Exmo. Sr. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira — Procurador-Chefe da Procuradoria da República - Pará.
Assunto: Comunica impossibilidade de compor a Subcomissão de aplicação de provas do Concurso de Proc. da República.

DESPACHO: Arquite-se. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 259/81, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Piauí.
Assunto: Comunica data para a tomada de depoimento da testemunha, Luis Carlos Martins Alves.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 312/81/SCV/JF/MA, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Maranhão.
Assunto: Carta Precatória nº 1.464/79 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº GR/303/81, do Prof. Geraldo de Assis Guimarães — Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.
Assunto: informações (presta), a fim de instruir o Proc. de Mandado de Segurança nº 19.197.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 512—002.0/01/81, do Dr. Raimundo Silva Mendonça — Consultor Jurídico do INAMPS.
Assunto: Solicitação (faz).

DESPACHO: Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 583/81—Cartório da Bela. Regina Lúcia Furtado Santos — Delegada de Polícia Federal.
Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 24/81 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 584/81—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Jorge Luiz de Oliveira — Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Autos do Inq. Policial nº 77/80 (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. Nº 594/81—CART/SR/DPF/PA, do Bel. Wandir Leite da Silva — Coordenador Regional Policial do DPF/PA.
Assunto: Autos do Inq. Policial nº 117/80—SR/PA, no qual figura como indiciado, Eduardo Augusto Lavor dos Santos (encaminha).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Of. S/Nº do Dr. Joel Leite de Amorim.
Assunto: Requer que lhe seja concedido o prazo de 30 dias para liquidação do seu débito.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Na Petição que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv.: Dr. Octávio Ferreira), move contra: Interbrasil — Transportes, Com. e Representações Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição da Sra. Maria do Espírito Santo (Adv.: a) Ilegível).
Assunto: Autos de Manutenção de Posse que lhe oferece a União Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Maria Cecilia Hermes Rodrigues).
Assunto: Vem nomear à autoria, a Companhia Sol de Seguros (Proc. nº 18.899).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da Dra. Edwiges Conceição de Moraes.
Assunto: Contra-Razões do agravado (Proc. nº 18.433).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Ministério Público Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Assunto: Requer devolução dos autos à autoridade policial (Inq. Policial nº 140/79—SR/DPF/PA).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago — Juiz Federal no Estado do Pará.
Deprecado: Juízo de Direito da 1ª Comarca de Santarém - Pará.

Réu: Joaquim Rolo de Almeida.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago — Juiz Federal no Estado do Pará.
Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de Santarém - Pará.
Intimação de: Eliezer Couto Barbosa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Nº 11.890 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: A. C. Portela - Importação e Exportação (Adv.: Dr. Antonio Lindozo).
Impetrado: Delegado Regional da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

DESPACHO: À conclusão. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Nº 15.147 — AÇÃO CRIMINAL
Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Réus: Ilma Rosa Cativo de Mello e Edvar de Mello Costa (Adv.: Dr. Heliomar Mattos).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500, do Código de Processo Penal. Belém-Pará, em 08.06.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.655 — AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).
Réu: Abdias Galdino de Matos (Adv.: Dr. Heliomar Mattos).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
INQUÉRITO POLICIAL Nº 051/81—SR/DPF/PA.
SENTENÇA: Vistos, etc... por conveniência da instrução criminal e para assegurar a aplicação da lei penal, com base nos arts. 311 e 312, do Código de Processo Penal, decreto a prisão preventiva do implicado, Francisco Chagas Homobono ou Aldir Chagas Homobono, e ordeno o seu recolhimento no Presídio São José. Expeça-se, pois, o competente mandado de prisão. Belém-Pará, em 08 de junho de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.879 — MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: Laércio Proença de Moraes e outro (Adv.: Drs. Arnaldo Moraes Filho e outro).
Impetrado: Sr. Superintendente Regional do INPS (Adv.: E. Capucho).

SENTENÇA: Vistos, etc... Concedo a segurança. Transmita-se. Sujeita esta decisão ao duplo grau de jurisdição, subam os autos, posteriormente, ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Custas ex-lege. P. R. e l.. Belém-Pará, em 08 de junho de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

TELEX Nº 130, de 02.06.81, do Presidente da Primeira Turma do T. F. R..

Assunto: Comunica o julgamento do Recurso Criminal nº 791/PA., em que é Recorrente a Justiça Pública e Recorridos: Maria de Lourdes Machado Martins e Carlota Machado da Conceição, que por unanimidade decidiu não se conhecer do Recurso.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

TELEX Nº 375, de 27.05.81, do Presidente da Primeira Seção do T. F. R..

Assunto: Comunica o julgamento do Conflito de Competência, que por unanimidade julgou procedente o conflito, para declarar a competência do Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Belém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 187/81—DPF2/SN, de 28.05.81, da Delegacia de Polícia Federal em Santarém.

Assunto: Inquérito Policial nº 073/80 (Encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. Nº 586/81—CART/SR/DPF/PA, de 01.06.81, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 04/80—SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 593/81—CART/SR/DPF/PA, de 03.06.81, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquéritos Policiais nºs: 150/80 e 33/81—SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 593/81—CART/SR/DPF/PA, de 03.06.81, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquéritos Policiais nºs: 150/80 e 33/81—SR/PA (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 598/81—CART/SR/DPF/PA, de 04.06.81, do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 013/81—SR/DPF/PA (Encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. Nº 390/81—RC, de 02.06.81, da Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 654, de 27.04.81, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. S/Nº, de 13.05.81, do Escrivão da Comarca de Miracema do Norte — Goiás.

Assunto: Comunicação (faz), nos autos da Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal, movida contra Antonio Miguel Furtado Augusto.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. Nº 253/81, de 26.05.81, do Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Assunto: Referente Prcc. nº 1.201—FC/81.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. S/Nº, de 29.05.81, do Procurador do Instituto Brasileiro do Café.

Assunto: Levantamento de Depósito Judicial. (Proc. nº 17.864).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. Nº 071/81, de 26.05.81, do Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte.

Assunto: Comunicação (faz), nos autos da Ação Penal, movida contra Luiz dos Santos Almeida.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Voltaire Hesketh (Adv.: Dr. Vinicius Hesketh).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Proc. nº 4.287.

DESPACHO: N. A. Conclusos, com urgência. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva.: Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 19.057.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de F. Araújo).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 13.689.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Jacinta Assis Correa (Adva.: Dra. Maria Olinda S. Dias de Aguiar).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 18.888.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Tarcizo Gomes de Brito (Def. ilegível).

Assunto: Vem apresentar as razões finais, nos autos do Processo nº 5.811.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Ocarina Dias Guimarães (Adv. Dr. Simão Isaac Benzecry)

Assunto: Requer a substituição da testemunha, nos autos da justificação (Proc. nº 13.214)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Jair Barbosa de Almeida (Adv. Dr. Milton Alencar Vieira)

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares, resguardando-se para as razões finais. (Proc. nº 18.561).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Célia de Barros Virgolino (Adva. Dra. Mª da Conceição Bernadelli).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 19.126.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Antônio Joaquim Gomes da Silva (Adv. Dr. Laudomício Ferreira).

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 13.491.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Clélia Souza da Silva (Adv. Dr. Osvaldo Barros da Rocha)

Assunto: Vem desistir das alegações preliminares, resguardando-se o direito, para as alegações finais. (Proc. nº 13.368).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adva. Dra. Mª Nazaré Santos de Moraes)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 13.214.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adva. Dra. Maria Regina Martins).

Assunto: Requer o sobrestamento da Execução (Proc. nº 19.155).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória, em devolução, extraída dos autos de Reclamação Trabalhista, em que é deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Mandado de citação, em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 12.985, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Mandado de citação, em devolução, extraída dos autos do Proc. nº 13.057, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 145/80

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 30 de julho vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 147/80

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 09/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 35/81

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 54/81

DESPACHO: I — Concedo prazo até ao dia 30 de julho vindouro para complementação das diligências, devendo ficar perfeitamente esclarecida nos presentes autos a situação legal do alienígena no País, como vencimento do prazo de permanência, prorrogação, etc. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.677 — PROCEDIMENTO ORDINARIO
 Autora: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
 Ré: Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo).
 Litisconsorte Passivo: Município de Marabá (Adv. Dr. Francisco de Assis Menezes)
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 12.851-C — AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agravante: Norte Táxi Aéreo Ltda. — NOTA (Adv. Dr. Vandernei Simor)
 Agravado: DNER (Adva. Dra. Ana Mª Cavalcanti S. Luiz)
 DESPACHO: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 14.137 — MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: José Ruy da Costa ou Clínica Odontológica 13 de Maio (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho)
 Impetrado: Conselho Regional de Odontologia ou Secretário de Estado de Saúde Pública.
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 16.712 — MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrantes: José das Neves Capela e outros (Adva. Dra. Mª Paula Fonseca Brasil)
 Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Economia
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 17.710 — MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Continental de Pesca Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).
 Impetrado: Responsável pela arrecadação e fiscalização do IAPAS.
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 18.407 — MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: Cláudio Augusto Neves Leão de Salles (Adv. Dr. Otávio Augusto Neves Leão de Salles)
 Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 19.201 — MANDADO DE SEGURANÇA
 Impetrante: José Ewerton de Souza Amaral (Adv. Dr. Alberto Campos)
 Impetrado: Gerente da Caixa Econômica Federal.
 DESPACHO: Contados e preparados. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 12.650 — AÇÃO DE DESPEJO
 Autor: SASSE sucedido pelo IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura)
 Réu: Viana Pereira — Madeiras da Amazônia S/A.
 DESPACHO: Notifique-se pessoalmente o patrono do A. para cumprir o que lhe incumbe, no prazo de 48 horas. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 16.095 — AÇÃO DE DESPEJO
 Autor: IAPAS (Adva. Dra. Mª Consuelo Pessoa dos Santos).
 Réu: Pedro Washington da Silva (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva)
 DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 19.002 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho)
 Réus: Maria Graciete Mendes da Silva, Eurico Costa Rodrigues, Cezária Rodrigues, José Oliveira Pinho e Regina Lúcia Pinheiro.
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 13.214 — JUSTIFICAÇÃO
 Justificante: Oscarina Dias Guimarães (Adva. Dra. Mª de Nazaré SAVEDRA GUIMARÃES).
 Justificado: INAMPS
 DESPACHO: Junte-se uma petição da requerente, por mim hoje despachada. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 16.664 — JUSTIFICAÇÃO
 Justificante: Celestina Loureiro de Souza (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho)
 Justificada: União Federal

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 19.207 — JUSTIFICAÇÃO
 Justificante: Ernesto Rodrigues de Souza (Adv. Dr. Jair Albano de Souza)
 DESPACHO: I — Diga o requerente, no prazo de 30 dias, quem é o justificado, que deverá ser citado, nos termos do art. 862 do CPC. II — Intime-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 18.514 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requête: José Ribamar Leite de Azevedo (Adv. em causa própria)
 Requerida: Universidade Federal do Pará
 DESPACHO: I — Designo a audiência do dia 14 de agosto vindouro, às 8 horas, para homologação de opção. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 18.691 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requête: Helena Stilianide Garcia (Adv. Dr. Alcir Santos de Oliveira).
 Requerida: Universidade Federal do Pará.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 18.739 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requête: Joaquim Vaz Pereira Júnior (Adv. Dr. José G. Távora de Albuquerque)
 Requerido: INPS
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 18.460 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requête: Miguel Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: DNER
 DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 14 de agosto vindouro, às 8 horas. II — Notifique-se e intime-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 18.816 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requête: Clemir de Nazareth Monteiro (Adv. Dr. Glairson Dias Figueiredo)
 Requerido: DNOS
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 19.204 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requête: Gerson Soriano Lopes
 Requerido: INAMPS
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de advogado. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 19.206 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requête: José Carlos Ferreira de Souza
 Requerida: Universidade Federal do Pará
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 19.212 — HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Requête: Luciano Pinto de Moraes
 Requerida: Universidade Federal do Pará
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 7.836 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Nadir da Silva Castro (Adva. Dra. Ana Mª França Barros)
 Reclamada: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)
 DESPACHO: Cumpra-se a r. decisão da instância **ad quem**. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 19.211 — RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Adv. em causa própria)
 Reclamada: União Federal.
 DESPACHO: Certifique-se se o reclamante efetuou o pagamento de custas iniciais. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.
 Nº 5.325 — AÇÃO PENAL
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).
 Réus: Altino Felipe dos Santos (Def. Dr. Heliomar G. de Matos) e Jorge dos Santos Franco (Def. Dr. Christovam Colombo Gonçalves).
 DESPACHO: I — Homologo a desistência manifestada a fls. 195-V pelo representante do Ministério Público quanto à produção de prova testemunhal mediante declarações de Manoel Monteiro Paulo Alves de Souza e Valtair Santarém Vicente. II — Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.351 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Tadeu da Silva Souza (Adva. Dra. Joselisa Côte Kauffman)

DESPACHO: I — Averbese-se no rol dos culpados o trânsito em julgado da condenação, com menção da respectiva data. II — Comunique-se ao Instituto Nacional de Identificação. III — Oficie-se à autoridade eleitoral competente, dando conta da aplicação da pena acessória de suspensão dos direitos políticos. IV — Atendendo à solicitação contida a fls. 219, autorizo a devolução ao Departamento de Polícia Federal, da arma remetida com o Ofício de fls. 185. V — Condições para **sursis** em separado. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

... Designo o dia 19 de junho corrente, às 8 horas, para a audiência admonitória, notificando-se o beneficiário a fim de a mesma comparecer, fazendo-se a remessa de cópia do presente ao Departamento de Polícia Federal para a fiscalização que lhe incumbe, se aceitas as condições impostas. Intime-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.748 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla), Francisco Assis Izola (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos), Francisco Bastos Lacerda (Adv. Dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães), Bival Dantas de Souza (Adv. Dr. Antônio Freitas Leite), Antônio Pigato Neto (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos) e Waldêne Joaquim de Carvalho (Def. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

DESPACHO: I — Consoante se verifica nos apensados autos de indulto (Proc. nº 13.659), Francisco Bastos Lacerda — conhecido por "Vavá" e "Eivaldo" — teve sua pena considerada extinta a 13/01/78 (art. 738 c/c art. 741 do CPP), o que deverá ser averbado no rol dos culpados. II — Comunique-se à autoridade eleitoral competente a imposição, aos três condenados, da pena acessória de suspensão dos direitos políticos (art. 71, **caput**, inc. II, e § 2º, do Código Eleitoral). III — Nos termos do art. 674 do Código de Processo Penal, expeça-se Carta de Guia com relação ao apenado Alexandre Benício Neto, que foi preso a 26.04.79 (fls. 413/415, 469 e 485), devendo o cumprimento da pena privativa de liberdade terminar a 26.04.83, a partir de quando se executará a medida de segurança detentiva (art. 82, **caput**, inc. I, do Código Penal). IV — Certifique-se se Waldêne Joaquim de Carvalho, conhecido por "Lilico", está cumprindo regularmente as condições impostas em razão do **sursis**. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.544 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Mário José da Costa Rodrigues (Adva. Dra. Margui Lima Gaspar).

DESPACHO: I — Averbese-se no rol dos culpados o trânsito em julgado da condenação, com menção da respectiva data. II — Comunique-se ao Instituto Nacional de Identificação. III — Oficie-se a autoridade eleitoral competente, dando conta da aplicação da pena acessória de suspensão dos direitos políticos. IV — Remeta-se à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal cópia da peça de fls. 169/170 para a devida fiscalização. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.954 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Barbosa da Silva (Def. Dr. Horácio Lima de Siqueira); Juliano Martins Tavares (Def. Dr. Horácio Lima de Siqueira) e Antônio Pires Paes (Def. Dr. Horácio de Lima de Siqueira).

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 11 de janeiro de 1982, às 8 horas. II — Intime-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.547 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Geraldo Fernandes Margalho (Adv. Dr. Odilson Novo)
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público, inclusive sobre a circunstância da testemunha João Malaquias Antunes Ribeiro de Vasconcelos ter sido removida para Cuiabá (MT). Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.952 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Miguel Galdino da Silva

DESPACHO: I — Renovem-se as diligências para o dia 13 de janeiro de 1982, às 8 horas, sendo certo que o réu já foi citado. II — Intime-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.172 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antônio Pacífico Siqueira Saunier.

DESPACHO: Considerando que — como afirmado na denúncia — a motocicleta foi irregularmente levada de Manaus para Parintins ("município situado fora dos limites da Zona Franca"), destarte, consumando-se ainda no Estado do Amazonas o crime que se refere o art. 39 do Decreto-Lei nº 288, de 28.02.67, c/c, § 1º, alínea "b", do art. 334 do Código Penal, e tendo em vista que, salvo outro Juízo, no caso **sub examen** a posterior venda da máquina não terá configurado crime tipificado no § 1º, alínea "c", do prefalado art. 334 da lei penal substantiva — nem se podendo cogitar **in casu** de crime progressivo (quando **ubi major minus cessat**), mas, se tanto, de progressão criminosa, à parte o concurso aparente de normas penais repelindo o **bis in idem**, — esclareça o representante do Ministério Público por que entende competente o foro deste Estado do Pará, e não o do Estado do Amazonas (v. art. 70, **caput**, do CPP), relevante a circunstância de que, tida em si própria por ilícita a venda de motocicleta, não haveria conexão ou continência entre os fatos, de modo a justificar os processos e julgamento unificados. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.223 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Lima da Cunha

DESPACHO: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática de crime funcional, — **in casu** se tem como afiançável, — antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do Código de Processo Penal, mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.224 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Wantuil Binda e Nathanael Barbosa de Moraes.

DESPACHO: Preliminarmente, oficie-se ao IBDF. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.697 — PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Requerente: Wilson dos Santos Pereira (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza).

DESPACHO: Diga o requerente. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 19.179 — EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excipiente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Excepto: Juízo Federal.

DESPACHO: Acatando a manifestação do representante do Ministério Público a fls. 2, dou pela não competência deste foro e determino a remessa dos autos à Justiça Estadual. Intime-se. Belém, 08.06.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3537)

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA
(COM PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor Ríder Nogueira de Britto, Juiz Presidente da Quarta

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER QUE, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa Sicol - Santino Ind. e Com. Ltda, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de Cr\$ 64.539,49 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trin-

ta e nove cruzeiros e quarenta e nove centavos), referente a condenação, custas processuais, mais juros e correção monetária que vir a ser apurado, devido nos autos do Processo nº 4º JCJ-582/81, em que Nilson Costa dos Santos, é reclamante.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado, fica desde já ciente de que serão penhorados tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho de 1981. Eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Aux. Judiciário, datilografei. E eu Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1510)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER QUE, pelo presente Edital, fica CITADA a empresa Selva Empreendimentos Agrários - JD. Koury, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de Penhora a importância de Cr\$ 8.608,57 (oito mil, seiscentos e oito cruzeiros e cinquenta e sete centavos), referente a condenação, custas processuais, mais juros e correção monetária, devidos nos autos do Processo nº 4º JCJ.275/81, em que Francisco Oliveira da Paz, figura como reclamante.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo mencionado, fica desde já ciente de que serão penhorados tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de junho de 1981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT-8º AJ.022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente

(G. Reg. nº 1511)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. Luiz Gonzaga dos Santos, com endereço incerto e não sabido, requerido nos autos de Inquérito Judicial nº 4º JCJ-02/81, em que é requerente Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DER/PA., para comparecer audiência inaugural de instrução e julgamento do referido processo a realizar-se no dia 31 (trinta e um) de junho de 1981, às 13:00 (treze) horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, para apuração de falta grave - Inquérito Judicial.

Nessa audiência, deverá o requerido oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunha no máximo de seis (6).

O não comparecimento do requerido à referida audiência, implicará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos nove dias do mês de junho de 1981. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz do Trabalho Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1512)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA; COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 20 de julho de 1981, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por João Lopes Barroso, contra Luiz de Souza Furtado (Proc. 5º JCJ-1193/78), bem esse encontrado à Rua São Boaventura, nº 285, e que é o seguinte:

- Hum terreno edificado, à Rua São Boaventura, nº 285, ângulo com a Av. Almirante Tamandaré, medindo 7,25 metros de frente por 12,00 metros de fundos e 6,00 metros na linha de travessão. Possui em sua área toda, construção em alvenaria, que se compõe de dois salões, sendo o primeiro subdividido, tendo em sua maior parte, um escritório todo em lâmbri envernizado, com janelas envidraçadas. O segundo salão, serve de depósito, onde existe um sanitário e uma porta de aço, onde se comunica com a Av. Almirante Tamandaré. Seu piso é de mosaico e no escritório, de material sintético. Forro de madeira pintado de branco. Na parte frontal, possui duas portas corredeiras de aço. Coberto com telhas de barro comum, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de junho de 1981. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário-AJ.021.7, datilografei. E eu, Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 1513)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de julho de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Edson Carlos da Conceição, contra Metalúrgica Paraense Ltda, bem esse encontrado à Av. Pedro Álvares Cabral, 3935, e que é o seguinte:

- Um (01) torno marca "Ima", de dois metros de comprimento e com numeração ilegível, possuindo motor de 3 HP, no Estado. Valor atribuído: Cr\$ 70.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de junho de 1981. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud., datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 6ª JCJ-Belém
(G. Reg. nº 1514)

EDITAL DE PRAÇA; COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de julho de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Ana da Silva Ramos, contra Primar S/A - Produtos Ind. do Mar, bens esses encontrados, à Rod. Arthur Bernardes, Km-15, e que são os seguintes:

- Um (01) Aparelho de ar condicionado marca "Philco", na cor cinza no Estado.

Valor atribuído: Cr\$ 15.000,00

- Duas (02) mesas em madeira de lei, com seis gavetas. No estado.

Valor atribuído: Cr\$ 3.000,00

- Uma (01) mesa em madeira de lei, com quatro gavetas, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 1.500,00

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento), de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça", e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09

de junho de 1981. Eu, Antonio M. Lopes - Aux. Jud. datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, Encarregada do Setor de Execução.

ANTONIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 6ª JCJ - Belém
(G. Reg. nº 1515)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

RESOLUÇÃO Nº 18.81

Adapta disposições de Atos da Mesa da Câmara Federal à Assembléia Legislativa.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte resolução:

Art. 1º — As complementações financeiras concedidas pelos atos da Mesa nº 62, de 27 de novembro de 1977, combinado com a Ordem de Serviço nº 02, de 10 de dezembro de 1980, do 1º Secretário da Câmara dos Deputados; Nº 84, de 15 de junho de 1978 e de nº 90, de 09 de abril de 1981, que alterou o art. 2º do Ato nº 15, de 1979, todos da Câmara Federal, em sua aplicação aos Srs. Deputados Estaduais, passam a ser de dois terços (2/3) dos valores resultantes da aplicação dos referidos atos.

Art. 2º — Os efeitos financeiros desta Resolução vigoram a partir de 1º de maio de 1981.

Art. 3º — Revogam-se as Resoluções nºs 01 e 13, de 1981 e as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 19 de maio de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ
1º Vice-Presidente
Deputado MÁRIO DE MORAES CHERMONT
2º Vice-Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1º Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2º Secretário
Deputado NICIAS LOPES RIBEIRO
3º Secretário
Deputado JAIME NASCIMENTO
4º Secretário

(G. Reg. - nº 1507)

Ata da 47ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de junho de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas voltando a solicitar providências para solucionar os problemas das ruas dos subúrbios de nossa Capital. O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna apresentando, requerimento solicitando a construção de um Cais de Atracção em Abaetetuba. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Américo Brasil, fazendo um pronunciamento manifestando seu apoio à redivisão territorial de

nosso Estado que viria dar um maior progresso ao Sul do Pará. O orador foi aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Lucival Barbalho, Paulo Ramalho e Ademir Andrade. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas falando sobre o problema do desemprego em nosso País, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Cezar Franco. Concluiu o orador apresentando um requerimento solicitando providências para o fato das Zonas Eleitorais da Capital que ainda estão fazendo determinadas exigências aos eleitores ou pretendentes a sê-lo, incompatível com a onda modernizada de nossa máquina burocrática. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 46ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: Ronaldo Campos e Plínio Pinheiro, solicitando 10 e 04 dias de licença para tratamento de Saúde. Na condição de Líder do PDS, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Passarinho que apresentou congratulações ao Dr. Daniel Coelho de Souza pela sua escolha para Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará. Na condição de Líder do PP, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, endossando o pronunciamento do Deputado Ronaldo Passarinho e congratulando-se pela indicação do Professor Antonio Mendonça para dirigir a Escola Técnica Federal do Pará. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Américo dos Santos; do Deputado Everaldo Martins de congratulações a Associação Paraense de Empresários loteadores; congratulações ao desembargador Orlando Dias Vieira; Congratulações ao Tenente Coronel Luiz Gonzaga da Silva; congratulações pela passagem do 100º aniversário da Elevação de Alenquer à categoria de cidade; congratulações pela 1ª Exposição Feira Agro-Pecuárias realizar-se em Alenquer; congratulações ao Presidente das festividades de Santo Antonio padroeiro de Alenquer. Foram aprovados os seguintes requerimentos: 337/81 do Deputado Paulo Ramalho; 339/81 do Deputado Laércio Francop; 60, 88 e 353/81 do Deputado Ademir Andrade; 243, 248/81 do Deputado Plínio Pinheiro; 298 e 398/81 do Deputado Lucival Barbalho; 376, 437, 438 e 439/81 do Deputado Plínio Pinheiro; 21/81 do Deputado Nilçon Pinheiro; 23/81 do Deputado Ronaldo Campos; 37 e 38/81 da Deputada Maria de Nazaré; 49/81 do Deputado Ademir Andrade; 52, 53 e 54 da Deputada Terezinha Sussuarana; 56, 65, 65-A e 71/81 do Deputado Ronaldo Campos; 58/81 do Deputado Aziz Mutran; 64, 87/81 do Deputado Vicente Queiroz; 74/81 do Deputado Mariuadir Santos; 75/81 do Deputado Maximino Porpino; 89/81 do Deputado Domingos Juvenil; 92/81 do Deputado Nicias Ribeiro. Por solicitação do autor, foi retirado de pauta o requerimento nº 63/81 do Deputado Vicente Queiroz. Por solicitação do Deputado Alvaro Freitas e aprovação do Plenário, foi adiado por 24 horas o requerimento nº 95/81 do Deputado Aziz Mutran. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs: 98/81 do Deputado Aziz Mutran; 101/81 do Deputado Mário Chermont. Em discussão o requerimento nº 105/81 do Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Presidência. Para discutir o requerimento ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins mostrando a procedência do trabalho, ficando inscrito com 1 minuto para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi rejeitado o Parecer Contrário da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 83/80 do Deputado Milton Peres. Para elicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Ademir Andrade congratulando-se com o Jornal "A Província do Pará" pela publicação da reportagem intitulada "ex-Comandante do 2º BIS

denuncia a origem do Terror". Concluiu o orador manifestando a sua solidariedade pessoal àquele ex-Comandante; Ronaldo Passarinho contestando o pronunciamento do Deputado Ademir Andrade; Lucival Barbalho inserindo nos Anais a reportagem de "A Província do Pará" com o ex-Comandante do 2º BIS. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, seguida de Sessões Extraordinárias, encerrando a presente, às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicolau, Saraty, Américo Brasil, Aziz Mutran, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Santana Costa, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 03 de junho de 1981. LIDA EM, 8 de junho de 1981.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Sr. Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1508)

Ata da 48ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de junho de 1981.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz solicitando que sejam inseridos nos Anais da Casa votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado

Estadual Dr. Jorge Daniel de Souza Ramos, O Deputado Paulo Ramalho, ocupou a Tribuna apresentando requerimento de apelo às Autoridades Estaduais e Municipais, no sentido de que essas forças unidas passam a zelar pela Praça Princesa Isabel (Condor) e que seja providenciado pelas autoridades cabíveis, PM-BOX e iluminação para que possa ser resguardada a tranquilidade das famílias ali residentes. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas tecendo comentários ao artigo intitulado "Outra Banca Arrastada pelo Rapa", publicado em "O Liberal". Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho apresentando requerimento para que esta Casa solicite aos integrantes da Câmara Federal através de suas lideranças, que seja elaborado um Projeto de Lei assegurando ao vendedor autônomo livre trânsito para o desempenho de suas funções, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Nicolau Saraty, ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade solicitando ao Ministro da Agricultura e à Direção Central da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, providências no sentido de acabar com a pesca predatória de arrasto, que vem se desenvolvendo em área interdita pela Portaria nº 04, desse órgão, de 25.03.78 (Cabo Norte ao Cabo Majuari). O orador foi aparteado pelos Deputados: Paulo Ramalho e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz para dar conhecimento a esta Casa ao Trabalho executado durante o encontro de exportadores denominado "Brasil Exportação 81", realizado em Manaus, sendo aparteado pelo Deputado Aziz Mutran, ficando o orador inscrito com 13 minutos para a próxima reunião. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Secretário procedeu a leitura da Ata. O Deputado Mário Chermont solicitou a verificação de "Quorum". Não havendo número legal, o Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de segunda-feira, à hora regimental encerrando a presente às 16:10 horas, na qual compareceram os Deputados Célio Sampaio, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Mariuadir Santos, Nicolau Saraty, Américo Brasil, Aziz Mutran, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 04 de junho de 1981. LIDA EM 8 de junho de 1981.

Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Sr. Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Sr. Deputado JAIME NASCIMENTO
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

RESOLUÇÃO N. 9.628

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 29 de maio de 1981.

CONSIDERANDO o contido na Resolução n. 6753, de 12.02.76 constante do item II letra F;

CONSIDERANDO a exposição da Exma. Sra. Conselheira Presidenta, constante da ata n. 2510.

RESOLVE:

Autorizar a Presidência a mandar eliminar pastas com cópias de empenhos da SEFA, blocos de fichas volantes usados, requisição de material, livro de protocolo interno das secções, processos, balanços e orçamento, informações da D-2, Diários

Oficiais dos exercícios 1976, 1979 e 1980, e folhas de pagamentos dos exercícios anteriores - 1953 - 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUICHE
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. n: 1553)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

* APOSTILA

CLOVIS CAVALLARE
Técnico Judiciário
Classe "B"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, ao

funcionário de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º do corrente, em virtude da decisão do presidente, no Proc. nº 1.724/81, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º, da citada Resolução, pelo que fica incluído na referência NS-13, classe "B", da categoria de Técnico Judiciário a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de maio de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.528, de 11/06/81.

(G. Reg. nº 1620)

* APOSTILA

ROSE MARY MAGNO PATRIARCHA
Técnico Judiciário
Classe "C"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º do corrente, em virtude da decisão do Presidente no Proc. nº 1.724/81, o aumento por mérito definido no inciso II, art. 2º da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NS-18, classe "C", da categoria de Técnico Judiciário, a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de maio de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.528, de 11/06/81.

(G. Reg. nº 1620)

* APOSTILA

CÉLIA MAIA KOURI
Auxiliar Judiciário
Classe "A"

Nos termos do art. 17 e seguintes, da Resolução nº 10.771, de 29 de novembro de 1979, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, à funcionária de que trata o presente ato, fica concedido a partir de 1º do corrente, em virtude da decisão do Presidente, no Proc. nº 1.724/81, o aumento por mérito definido no inciso III, art. 2º, da citada Resolução, pelo que fica incluída na referência NM-26, classe "A", da categoria de Auxiliar Judiciário a que pertence.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de maio de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.528, de 11/06/81.

(G. Reg. nº 1620)

ERRATA

No CADERNO 2, do Diário Oficial nº 24.525, edição de 08 de junho de 1981, na página 13, sob o título TRIBUNAL ELEITORAL, no EDITAL 25 - leia-se MUNICÍPIO DE MOJU e não BUJARU, como saiu publicado.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA (BELÉM) PARA

EDITAL Nº 39/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram TRANSFERÊNCIA de domicílio Eleitoral, os seguintes eleitores:

Adrião Nunes Bandeira (O. 25ª ZE - Capenema - Pa); Dircina dos Santos Alves (O. 8ª ZE - Vigia-Pa); Humberto Martins Piteira (O. 12ª ZE - Cametá-Pa); José Andrade Lima (O. 18ª ZE - Altamira - Pa); Marçilio Domingues Alves (O. 2ª ZE - Macapá-AP); Maria da Silva Brito (O. 29ª ZE - Belém-PA); Nilson Leão de Queiroz (O. 25ª ZE - Primavera-Pa); Selma Tavares Gadelha (O. 3ª ZE - Recife - Pe).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade, os vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1517)

EDITAL Nº 040/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Maria Ferreira dos Santos; Arnaldo Rodrigues; Ademir dos Santos Reis; Aurélio Bentes da Silva, Atanasio Barbosa de Andrade, Dilson Otávio de Oliveira Barbosa, Edna Maria da Silva Lopes, Eber da Silveira Coelho, Edilson Albuquerque dos Santos, Francisco Paulo de Freitas, Francisco Moraes e Silva; João Santos Nunes, José Cláudio Oliveira da Silva, Leudomar José Menezes Rodrigues, Laudinea Bezerra da Silva, Maria das Dores Oliveira Nunes, Maria de Lourdes da Silva Alcântara, Maria Ruth Farias Castelo Branco, Maria Amélia Ferreira Pinheiro, Martan Antonio Modesto do Nascimento; Maria de Lourdes Oliveira Guimarães, Maria de Lourdes de Oliveira Pimenta, Maria do Socorro de Oliveira, Maria das Graças Machado do Nascimento, Manoel Marcelino Fernandes, Heleida Lúcia Mendes de Souza, Rosa Maria Lourenço, Raimundo Gama de Amorim, Rose Mary de Lourdes da Silva Araújo, Soraya do Socorro Nascimento Cardoso.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze de maio de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona (Belém-Pará)

(G. Reg. nº 1517)

EDITAL Nº 041/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

Aurimar Botelho de Melo, Lucylinda Gonçalves dos Santos Rosado, Maria da Glória Dias dos Santos, Maria Iracema Fonseca Costa, Mário Sergio Marques da Silva, Maria Ivone Rabelo Duarte.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze de maio de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona (Belém-Pará)

(G. Reg. nº 1517)

EDITAL Nº 42/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes processos de inscrição eleitoral: Eliana Pacheco da Silva, Francisco Campos de Cristo, Adosindo Monteiro Barbosa, Aurea Christina Rezenda Maciel, Manoel Cláudio Serra dos Santos, Valdir Girão da Silva, Maria Cláudia Andrade Gonçalves de Azevedo, Angelo da Costa Farias, Cleide Martins Lopes, Guilhermina Rodrigues de Melo Prata, Hélio Antonio Pereira Ferreira, Luis Fernando Lisboa Reis, Maria do Socorro Lisboa, Maria Gorete Alves do Nascimento, Paulo Sérgio Melo de Oliveira, Raimundo Carlos Gonçalves da Silva, Raimundo Cristo de Oliveira Silva, Antonio Eduardo Pereira da Cunha, Edson Araújo Fagundes, Maria Graciete Ferreira dos Resi, Rubens Dutra Cruz, Rutiléa Moraes do Nascimento, Vital dos Santos Palheta, Arlindo Gomes Soares, Evaldo dos Santos Alves, Balbino Pamplona Alves, Cláudia Cristina Moura Oliveira, José Júlio Mesquita, José Anchieta dos Santos Braga, Luis Gonzaga do Nascimento Inácio, Natalina Silva Gomes, Pedro Murilo dos Santos. Arinaldo Silva do Nascimento, Rose Mary Ferreira Serpa, Alice Conceição Santos, Maria do Socorro Nascimento do Carmo, Luzia de Nazaré Cortinhas Monteiro, Sebastião do Nascimento Correa, Ester Cerqueira de Moraes, José Ramos Sodré, Clécero Alves da Silva, Maria de Jesus Pereira de Barros, Adelson Alves da Silva, Elwaller Reis Santiago, Inalda Guimarães dos Santos, Luiz Kenji Franca Veda, Zenaide Rodrigues Chaves, Alfredo Jorge Cabral de Carvalho, Manoel Osmarino Moraes Brito, Maria Joana Rodrigues Sobral, Gilnei Freire dos Santos, Angela Ferreira Silva, Maria do Socorro Silva, Maria Nazaré dos Santos, Maria de Fátima dos Remédios Costa, Wagner do Socorro Gonçalves Lopes, Bernarda da Paz Divido Olivei-

ra, Albertina Ferreira Pinto, José Antonio dos Santos Silva, Manoel da Conceição da Silva Braga, Maria da Conceição Lira Almeida, Rubens Rodrigues Silva, Reginaldo Corrêa da Trindade, Vilma Suely Pantoja Vieira, Ducinêa Pereira Silva, Dário de Sousa Marim, João Luiz Souza de Amorim, Carlos Cardoso Monteiro, Edvam Martins Rodrigues, Maria do Socorro Moreira Aguiar, Rosa Maria da Silva Cardoso, Eduardo José Guimarães da Rocha, Francisco Assis de Maria Santos, Dulcelina Ferreira Gomes, Maria José Rodrigues Siva, Cosme Ribeiro, Herculano Dias Ferreira, Messias Marque Mendes, Marco Antonio Nogueira de Souza, Maria Terezinha Trindade de Oliveira, Maria do Socorro Figueiredo Pinheiro, Pedro Alexandrino de Souza, Raimunda de Oliveira Morais, Maria Angelica Costa do Carmo, Manoel Pedro de Souza Bittencourt, Nádia Christina da Silva, Antonio Iramá dos Santos Teixeira, Ailton Evaristo de Melo, Iranva, dê Jorge Brito da Silva, João Luiz Gama Rocha, Rute Maria Ferreira, Tania do Socorro Magalhães Cordeiro, Sandra Helena Pereira Almeida, Maria Dolores Santos de Alcântara, Célia Regina Rodrigues Santos, Carlos Alberto da Silva Ferreira, Eloi Arthur Bezerra, Maria da Silva Castro, Silvio Santa Helena Dantas de Vasconcelos, Selma Lima Sobral, Tânia Fernanda Santana Lima, Ana Gomes Paixão, Benedito Alves da Silva, Francisco de Almeida Negreiros, Maria das Dores Amorim, Maria da Conceição da Silva Leal, Maria José Azevedo Correa, Francisca Maria Costa Teixeira, Ruy Lopes da Silva, Joana Frreira Lamarão, Terezinha de Jesus Parente, Francisco Melo de Sousa, Maria do Socorro Leite de Araújo, Raimunda Gomes Pereira, Maria das Graças da Costa Oliveira, Eugenia Suely de Sousa Benjamin, Ivanor Soranso, Maria Jacirema Rodrigues da Silva, Pedro Sebastião de Sousa Barbosa, Angelica do Socorro Rodrigues Martins, Heloisa Sebastiana Almeida Barbosa, João Batista Santos Pinheiro, Terezinha de Jesus Coutinho das Neves, Antonio Freire de Araújo, Francisca Maria Teixeira de Farias, Raimundo Teixeira de Melo Filho, Ana Angelica Lima de Oliveira, Elizabeth Espírito França, Mariza Batista Conceição, Carlos Alberto Quintino de Holanda, Edna de Moraes Borges, José Reinaldo Tavares da Silva, Manoel Antonio Pereira Damasceno, Manoel Lucival Gomes de Oliveira, Nilson Luis da Piedade, Rivaldo Sérgio Silva Dias, Raimundo do Rosário Silva, Terezinha Cordeiro dos Reis Pantoja, Walter Luiz Martins Marchand, Antonio Rodrigues dos Santos, Benedito Manoel da Paixão Costa, Carlos Alberto de Alfaia Oliveira, João Mateus Lobato Pinto, João Jesus da Silva, Luisa Medeiros França, Mario dos Santos Paes, Maria do Socorro Santos da Silva, Maria Angelina Cardoso de Araújo, Maria do Socorro Andrade de Sousa, Zilda de Pina Farias, Adilson Soares de Oliveira, Claudomiro Lopes Dias, Erclia Pinto Cristo, João Muniz de Santana, Zuleide Pinto Ribeiro, Amparo Lobo da Paixão, Edson Barros da Silva, Marcos José Monteiro Lemos, Sebastião Araújo Oliveira, Wilson Lima dos Santos Filho, Sayeé do Socorro Matias da Silva, Roqueçaid Araújo, Lucildo Sebastião Monteiro Miranda, Elias Raiol Batista, Edgar Pedro do Vale Saraiva, Cláudio Reis, Astrogildo da Anunciação Ferreira Lima, Hilcilena Rejane Barbosa da Silva, Ruth Cleide Marinho Felipe, Antonio Carlos das Chagas Santos, Cleonice Maria Miranda, José Carlos Palhano Damasceno, Maria Adalgisa da Costa, Nilton Bentes Monteiro, Valci de Oliveira Lima, Aluisio Paulo dos Santos Filho, Arlete do Socorro Moraes de Lima, Benedito Rodrigues dos Santos, Francisco Maria dos Reis, João Evangelista Andrade da Silva, Maria de Fátima Menezes Leal, Maria do Socorro de Souza Barros, Antonio dos Reis Figueiredo, Antonio Maria Reis Ribeiro, Carlos Augusto da Silva Oliveira, Edevaldo Lima da Rocha, Emanuel Almeida do Lago, Edna Maria Andrade Sales, Florentino Carvalho da Costa, Ilsa da Silva Ferreira, João Waldimir Oliveira da Costa, Maria do Socorro da Silva, Manoel das Graças Mira da Silva, Maria Sebastiana Nogueira do Nascimento, Mauro Sérgio Ferreira de Souza, Francisco de Paulo da Silva Luné, Mauro Santos de Oliveira Goes, Raimundo Elias Souza Silva, Sabina Bernadete Monteiro de Lira, Francisco José Silva de Souza, João Carlos Costa, Ana Lúcia Rodrigues Ferreira, Antonio Carlos Coelho, Cleonilde dos Santos Miranda, Helena Lúcia Silva D'Araújo, Iracema Ferreira de Freitas, João Roberto Alfaia Neves, Marlea da Silva Santos, Maria Alice Brito de Souza, Rosinete Bispo Alves Monteiro, Ruth do Socorro Elias de Souza, Eliana Iara Favacho da Silva, Angela Maria Izidia Arruda, Bernardo Correia dos Santos, Joana Seleiro, de Morais, Maria Dilma de Oliveira, Maura Marizita Carvalho da Silva, Waneí Santos Silva, Antonio Suzinano Barbosa de Souza, Evairtom Almeida Nascimento, Ligia Soares Torres da Silva, Mauro Rodrigues Santos, Amélia Aluziário Caetano, Esmeralda Célia de Azevedo, José Rogério Ramos dos Santos, Luiz Guilherme Dias Sarmiento, Marina Melo Pinheiro, Maria Rosa Martins Alves, Moises de Vasconcelos Melo, Nazareno II da Silva, Osimar Moises da Silva, Marcos Domingues Lemos, Orlando Nascimento do Amaral Filho, Vitor Antonio Copelli, Antonio José Ribeiro Neto, Francisca Ellnete da Silva, Augusto Amaro de Sousa, José Maria Bahia Monteiro, Miguel dos Santos Monteiro, Raimundo Nonato de Albuquerque. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo

prazo legal. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1517)

EDITAL Nº 43/81

A Dra. Maria Lúcia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os seguintes processos de inscrição eleitoral: Paulo Guilherme Martins dos Santos, Sebastiana Ferreira Freitas, Edmilson Costa Pinto, Francisco Tarciso da Silva Borges, Jaime Sousa Rodrigues Filho, Raimundo Alves de Lima Paes, Hermozinda Prudência de Freitas, Joana da Silva Ferreira, Jurandir Uchoa Costa, José Ribamar dos Santos, Regina Melo da Silva, Ronaldo Sérgio da Silva Prado, Ilcia Suely Assis de Moura, Nazareno Lima Barata, Raimunda da Costa Pinheiro, Miguel Neves Barata, Rosangêla Carvalho Santos, Antonio Carlos Ramos Siqueira, Arivaldo Monteiro Brandão, Eielza Santos Vasconcelos, Maria José Brito Prestes, Maria Helena Santos dos Santos, Maria das Graças Moreira Ferreira, Raimundo Nonato Ferreira da Silva, José Iveraldo Oliveira de Souza, Josué Pereira, Maria de Nazaré dos Santos Barata, Nélio Itamar Cunha, Maria Leonor Marques Esteves, Raimundo Eldemar de Carvalho Lima, Maria Helena Barros do Mar, Ruth de Souza Pinto, Maria José Alcântara Monteiro, Afonso do Socorro dos Santos Sampaio, Maria Silva de Souza, Raimundo Miguel dos Reis Pereira, Ubiraci Carneiro de Araújo, Cícero Oliveira da Pedra, Manoel Edson Silva Nunes, Raimundo Luiz Silva Araújo, Lidia Maria dos Reis e Silva, Maria Célia de Souza Cardoso, Arminio Pamplona Barbosa, Cleonice França de Oliveira, Jorge Nobre de Souza, Luiz Monteiro Brito, Maria José Angelim de Carvalho, Paulo Sérgio Mendes de Araújo, Pedro Paulo Benigno dos Santos, Risoleide de Freitas Almeida, Filomeno Pereira de Sousa Filho, José Pedro Vasconcelos Moraes, Jorge da Silva Gonçalves, Laercio Amador da Silva, Vera Lúcia Rabelo Monteiro, Antonia Maria da Silva, Emanuel Matias de Araújo, José Fermindo de Souza, Natalina Maria da Conceição Oliveira, Udenize Edileiza Froés da Silva, Telma Lúcia Cunha de Lima, Leoncio da Silva Souza, Olívia Farias de Melo, Eielza Monteiro do Nascimento, Florivaldo Pastana de Gouveia, Ilse Mary Dias Palheta, Josimo Jofre Maceil Jati, Gerson Luiz da Costa Bermejo, João de Deus Santa Rosa da Luz, Luiza Maria Ferreira Barbosa, Maria Creusa Pinheiro Batista, Raimundo Lima da Silva, Regina Helena Lima Machado, Sebastião dos Santos, Tereza Nazaré Cordeiro, Antonio Pires Coelho, José Fernando Soares de Barros, Raimundo Carlos Santos Rodrigues, Antonio Jorge Dantas Borborema, Ana Maria Braga Silva, Creuza Maria Santana Agapito, Elza Ferreira de Nazaré, Francisco Orlinaldo Castro dos Santos, Jorge Rodrigues Ferreira, Luis Carlos Silva Cabral, Maria Lucia Neves Rodrigues, Olivia Rita de Jesus da Silva, Gilene Alves de Souza, Ido da Silva Santos, José Martins Gaspar Junior, Luiz Guilherme Beckman Campos, Lenita Tavares Guimarães, Valdemir Sérgio Ramos Modesto, Maryane Mesquita Pedroza, Rosilda da Costa Araújo, João Evangelista Bezeira Gomes, Josemar Freitas de Souza, Maria de Fátima Costa Gonçalves, Aldenor Costa Seixas, André de Oliveira Alves, Francisco José Tavares Loureiro, José Josueison de Sousa, Paulo Lidio da Penha, Rosangêla da Conceição Bentes Gonçalves, Carlos Roberto Carvalho da Cruz, Lucileide Silva da Costa, Célia Maria do Socorro Chaves de Sousa, Lucia Porto da Silva Carneiro, Sandra Maria dos Santos Jacarandá, Anderson David de Souza Bezerra, Celso Luiz Barbosa de Souza, Iami Conceição Gomes da Silva, Lildo Ferreira Borges, Maria do Socorro Pereira de Lima, Raimundo Osvaldo Raiol dos Santos, Antonio José Francisco Henriques, Evanilze de Fátima Pereira Tavares, Georgilda Vilhena de Jesus, José Andrade Gemaque Tavares, Rosemiro Mesquita da Silva, José Maria Rego, Maria Janete Souza, Vanda Helena da Silva Nogueira, João Batista Rodrigues Saldanha, Domingas Soares da Silva, Helius Cezar Tocantins de Souza, Julio Augusto da Cunha Lopes, Maria de Nazareth Balesta Angelim, Maria do Socorro da Cruz Vaz, Maria Ediline de Jesus Rodrigues, Maria Lúcia Nazaré, Rose Mary Fragoso Silva, Raimunda Martins da Gama, Valtor do Socorro Nogueira de Lima, Antonio Carlos Rodrigues da Silva, Cristina do Nascimento Figueiredo, Domingos Jorge Ferreira da Silva, Maria Célia Nascimento dos Santos, Samuel Leal Santos, Nelson Torres da Silva, João Lins de Oliveira, Renato Sales Guimarães Castro, Sandra Silva Pinto, Guilherme Antonio Fernandes, Nilo Ramos, Vera Lúcia Oeiras Alves, Francisco Carlos Guedes Belém, José Adilson Peixoto Ponce de Leão, José Martins de Andrade, José Marloy Ribeiro Nazareno, Luiz Carlos Cascaes Corrêa, Ubirajara Moscouso, Núbia Helena Moscouso Cordovil, Paulo Roberto de Oliveira, Carmen Isabel Campos de Carvalho, Feliciano Martins Valentim Junior, Maria do Carmo Ribeiro Barbosa, Maristela Dias dos Santos, Rosana Suell Soares da Silva, Maria Pai-

va Brandão, Wilson Licínio Pamplona Feio, Maria Paixão Silva dos Santos, Maria Heloisa Leal Amador, Rodopiano da Silva Dantas, Roberto Sousa dos Santos, Idelfonso Xisto de Lima, Luiz Carlos Correa Pinho, Maria Cremilda de Albuquerque Pamplona, Ozias Pinheiro dos Santos, Pedro Paulo da Costa Viana, Santino de Souza Alves, Edson Silva do Nascimento, José Monteiro de Souza, João Eugênio Farias Fernandes, Julio Antonio Chagas, Kleber José Gouveia Ferreira, Rosery Marly Araújo Lopes, Raimundo Lopes Lemos, Ida Carmen Pinto da Cunha, Maria Luzia Martins de Souza, Maria Raimunda Pinheiro Costa, Marco Antonio da Silva Dias, Samuel Sarmanho da Cruz, Benedito da Silva Panphylio, Carlos Alberto Esteves dos Santos, João Maria Barros de Almeida, Manoel Braga Galvão, Reginaldo Almeida dos Santos, Sebastião Edmilso Ferreira Santos, Wagner de Oliveira Santos, Osvaldo Nobre da Costa, José Carlos Pinheiro Nunes, Jeracina Oliveira da Silva, José Domingos dos Santos, Cecília do Socorro Pureza Chagas, Adelaide Bragança Bentes, Duci-meire Pimentel Garcez, Raimundo Espíndola, Sandra Lúcia Gomes, Benedito Costa de Sousa, Francisca Duarte Silva, Joilza Alves Barbosa, José Geraldo Rodrigues Filho, Carlos Alberto de Souza Oliveira, Carlos Alberto da Anunciação Araújo, Gonçalo Guimarães Neves, Luiz do Socorro da Silva Serrão, Maria dos Remédios Pereira Chaves, Milton do Nascimento Braga, Natanael de Oliveira Rolim, Rosa de Fátima Penantes Neves, Valnei Brito de Oliveira, Vilma Soares, Ana Claudia Sousa dos Santos, Carlos Alberto Henriques Maia, José Alves de Oliveira, Luiz Roberto dos Santos Sousa, Jalcinea Leite Gomes Vital, Luis Alberto Costa Coutinho, Amarildo da Fonseca Macedo, Ana Regina de Sousa e Silva, Dulcinea Benjamin de Brito, Elisa Gomes da Silva, Luiz Augusto Pimentel Ferreira, Maria Carmem de Farias, Marina Alves Benjamin, Maria Arlete Ferreira dos Passos, Romildo Nobre Viegas, Dacio Macario Dias, Edson Monteiro Palheta, Jorge Mistral Fernandes, José Maria Gomes Rodrigues, Maria da Silva Barbosa, Raimundo da Silva Gonçalves, Ana Cleia Batista Siqueira, Francisco Luiz de Souza, Claudia Raimunda de Oliveira, Eliezer Rêgo dos santos, Maria do Socorro Silva de Amorim, Agostinho Diniz da Silva, Eudes Lopes, José Maria Bentes Alves, Lourdes Maria Bandeira da Conceição, Luiz Jorge Azevedo da Rocha, Maria Elodi do Santos Campos, Augusto Nazareno dos Santos, David Figueiredo Ferreira, Fernando Modesto da Silva, José Antonio Gonçalves dos Santos, Maria Costa de Sousa, Helena Cristina Cota Dias, Raimundo Nonato Silva Araújo, Raimundo Nonato Feio de Araújo Cerveira, Antonia Ramos da Silva, Camilo Marques de Moura, Raimundo Sérgio Siqueira Pereira, Eliana do Socorro da Silva Barata, Amiraldo da Silva Oliveira, Benedito Conceição Sousa, Benedito Barbosa, João Furtado Chaves, Maria Dacilda dos Santos Silva, Maria Rita de Lemos, Maria Assunção Mendes Ferreira, Nazaré Gonçalves Lobato, Raimunda Rosângela Moura Lopes, Samuel Ricardo Nascimento Ferreira de Souza, Francisca Loes de Melo, Maria de Nazaré Lima Nazaré, Mauro Sérgio do Socorro Santa Brígida de Freitas, Tania Maria Machado Gouvêa, Vanda Inacio de Sousa, Claudio Sampaio Portela, Antonio Carlos Mesquita dos Santos, Ilza Maria Campos Pinheiro, Isáias Ferreira Neves, Daniele Alves Medeiros, Luiza Fonseca Araújo, Maria de Jesus Gomes Lopes, Mario Sena da Silva, Regina Auxiliadora Nascimento Martins, Maria Helena Farias Bentes, Ronilda Monteiro Penafort, Sema Ruth de Brito Reis, Leonilda Sales de Lima, Aldamira Socorro Marques, Caridade Pantoja de Almeida, Dorcilaine de Oliveira Castro, Eraldo Ferreira Campos, Francisca Lúcia Taveira da Silva, Maria Inez Sioca, Natiniana Gomes da Serra, Silvandira Santos Gaspar, Zuila Alves Gurjão, Maria de Fátima Damasceno Nogueira, Osvaldo dos Santos Silva, Sonia Maria Siqueira Bastos, Francisca Martins do Nascimento, Alcinda Suely Ferreira de Oliveira, Raimunda dos Santos Abreu, Antonio Pereira Nunes, Donatila de Jesus Pantoja, Maria Lila da Costa Caldeira, Francisco Gomes da Silva, Francisco Porfirio, Maria do Parto Bonifácio Gomes, Dulce Lea dos Santos Ferreira, José Joaquim Eufrazio da Silva, Marilda Silva dos Santos, Maria Rosa de Sousa Veloso Filho, Maria do Socorro Almeida do Nascimento, Rosimelia do Socorro Vinagre Coelho, Rogério da Motta Costa, Antonio Wilson Barbosa Salgueiro, Belarmino Nunes da Silva, Conceição de Fátima Vieira Sousa, Lucileia Pantoja Araújo, Maria Eunice Santos Machado, Nazira Maria do Espírito Santo Rodrigues, Telma Lucia de Assunção, Terezinha Sousa Cardoso, Josinaldo Richene Silva, Ruth Martins Damaso, Ana Lúcia Tavares dos Santos, Antonio Osvaldo Brito da Cruz, Elias Fiel da Silva, Edimeire Sodrê da Silva, Ivone Brito da Cruz, Manoel de Deus Ribeiro, Miguel Setubal Correa, Manoel Evaristo Costa, Marta Lopes do Carmo Ferreira Braga, Raimundo Gemaque de Abreu, Rosangela Maria Trindade da Cruz, Ronaldo Guimarães de Sousa, Edgar Leite Palheta, Irineu dos Reis, Judith Silva de Sousa, Maria do Socorro Pimentel Dias, Ionaldo Robson de Lima Carvalho. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS
Julza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 109/81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Julza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

José Humberto Barros, título nº 54.195, lotado na 109ª seção; Maria Betania Souza Barros, título nº 127.207, lotada na 114ª seção; Manoel Silva de Araújo, título nº 86.209, lotado na 193ª seção; Maria do Espírito Santo Melo da Cruz, título nº 65.807, lotada na 127ª seção; José Antonio Raiol Silveira, título nº 36.840, lotado na 101ª seção; Sueli de Fátima dos Santos Gonçalves, título nº 122.500, lotada na 81ª seção; Izaias de Souza, título nº 69.890, lotado na 156ª seção; Juliana Carvalho dos Santos, título nº 129.018, lotada na 63ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1518)

EDITAL Nº 110/81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Julza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores: Idelmira de Amencar e Silva, título nº 2.134, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Isa Merencio de Araújo, título nº 4.322, de 18ª Zona de Altamira-Pará; Jeremias Pedro de Souza Neto, título nº 41.986, da 3ª Zona de Natal-RN; Eliana Martins de Souza, título nº 26.517, da 2ª Zona de Natal - RN; Sipriana dos Santos Pereira, título nº 6.386, da 14ª Zona de Vizeu-Pará; Raimundo Damasceno, título nº 18.887, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Honorata Santa Brígida Damasceno, título nº 19.133, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Rita de Souza Diniz, título nº 22.167, da 15ª Zona de Breves-Pará; Rosa Maria Costa, título nº 4.097, da 2ª Zona de Cachoeira do Arari-Pará;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escritã eleitoral, da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1518)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00